ANNO LV NUMERO 82 — QUARTA FEIRA 9 DE ABRIL DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de abril, ás 9 horas e 45 minutos da manhãa. [Recebido ás 10 horas e 50 minutos da noute].

— Por decretos, de 5 do corrente, foram nomeados para membros do Conselho de Estado:

ORDINARIOS.— **Os extraordinarios, senadores Duque de Caxias, Visconde de Araxá, José Pedro Dias de Carvalho, Joaquim Raymundo Delamare, e Jeronymo José Teixeira Junior, e Dr. Paulino José Soares de Souza.**

EXTRAORDINARIOS. — **Senadores. José Antonio Saraiva, Manoel Pinto de Souza Dantas, e João Lustoza da Cunha Paranaguá; Deputados Geraes, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, e Visconde de Prados; Desembargador, José Gaetano de Andrade Pinto; e Advogado, Dr. Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques.**

— Falleceu o Dr. Ernesto Henrique Ennes Bandeira, lente interino da 1.ª cadeira do 1.º anno do curso geral da Escola Polytechina.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do thesouro de 27 do corrente n. 633, nomear Manoel de Carvalho Macedo, escrivã da collectoria provincial de Panellas, vago por ter sido nomeado collector geral Pergentino Lins Cavalcante. —Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o cobrador da recebedoria, Joaquim Hugolino da Silva Fragoso, resolve conceder lhe, de accordo com a informação do inspector da thesouraria de fazenda de 10 do corrente, n. 146, 3 mezes de licença, na forma da lei, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 12 de dezembro do anno passado, para tratar-se fóra da provincia da molestia denominada beriberi.

Officios:

— Ao procurador da corôa. Sirva-se V. Exc. de devolver á esta presidencia, informando com o que se lhe offerecer, os autos de medição e demarcação da posse denominada Linda Flor, na qual está situada o engenho desse nome, e que para esse fim foram enviados com o officio de 13 de março de 1878.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—A' vista do que consta do officio e mais papeis juntos, que me serão devolvidos, recommendo a V. S. que providencie no sentido de serem embarcados do vapor *Bahia*, e recolhidos á casa de detenção, os escravos de que trata o incluso termo e exigidos os respectivos passaportes, afim de ser verificada a procedencia da denuncia de contrabando relativa aos mesmos escravos.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa conta em duplicata dos medicamentos, drogas e mais objectos extraordinarios, fornecidos á pharmacia da enfermaria militar em fevereiro, pela pharmacia de Joaquim Ignacio Ribeiro & C., no total de 112$2 0, e bem assim o parecer da junta de inspecção que examinou dita conta e considerou-a no caso de ser aceita.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o aviso de 17 do corrente, em que o ministerio da fazenda, declara não ter sido ainda approvada pelo poder legislativo a pensão, cujo pagamento reclamou o soldado do extincto 51º corpo de voluntarios da patria, Hilario Carmelitano da Porciuncula, no requerimento sobre que informou essa inspectoria em officio de 23 de janeiro n. 29.—*Mutatis mutandis* ao commandante das armas.

— Ao director do arsenal de guerra.—Sirva-se V. S. de mandar satisfazer o pedido que faz o commandante da fortaleza do Brum, de uma bandeira imperial de filele [grande] em substituição de outra que foi mandada dar em consumo por estar inservivel — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Transmitto a V. S., para ser entregue ao interessado, o incluso parecer da commissão medica que inspeccionou de saúde o mestre da officina de calafates Francisco Luiz da Silva.

— Ao mesmo.—Tendo F. Needhan arrematado, em hasta publica, perante a directoria do arsenal de guerra 13:080 libras de polvora arruinada, contida em 13 barris, pertencente ao ministerio da marinha, e existentes no Forte do Buraco, e, havendo o mesmo Needhan recolhido a respectiva importancia ao cofre da thesouraria de fazenda, segundo informa aquella directoria no officio junto, sirva-se V. S. de providenciar, afim de que seja dita polvora entregue ao referido arrematante.

— Ao inspector da saúde publica.—Póde V. S. comprar á Hermes de Souza Pereira, pelo preço indicado na factura que junto devolvo, 30 tubos contendo lympha vaccinica, enviando-me opportunamente a conta respectiva para ser paga pela commissão central de soccorros. Assim respondo ao seu officio de hontem.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que, de accordo com a sua informação de 27 deste mez, sob n. 638, concedi, por despacho de hoje, ao collector nomeado para Garanhuns, Ignacio Romeiro Cavalcante, o prazo de 60 dias para prestar a respectiva fiança sem prejuizo do cargo. *Mutatis mutandis* quanto ao do Bonito, capitão Jonas Fernandes de Araujo Santos.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc., nos termos de sua informação de hontem, sob n. 634, afim de que sejam entregues ao thesoureiro da repartição das obras publicas os 30$000 para pagamento de 14 traves compradas a Francisco Tavares da Silva Cavalcante, e destinadas ás obras de accommodação das secções do consulado.—Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao promotor de Buique.—Cumpre que Vmc. promova os termos da formação da culpa contra os tres réos de que trata seu officio de 20 do corrente, devendo requerer, sem perda de tempo, o que fôr necessario para seguir seu destino o detento Francisco Alves de Souza, indiciado, segundo declara Vmc., em crime de homicidio na provincia da Parahyba.

— Ao 1º supplente de juiz municipal de Granito.— Inteirado dos motivos porque se acham parados os inqueritos policiaes de que trata o officio de Vmc., de 6 do corrente, recommendo-lhe que promova á formação da culpa dos réos comprehendidos nos mencionados inqueritos, apenas cessar o impedimento por Vmc. allegado.

Portaria:

— Inteirado do que a camara municipal de Itambé informa, em officios de 21 do corrente, declaro-lhe que a mesa parochial da freguezia de N. Sra. do Desterro de Itambé, que presidio aos trabalhos da eleição primaria ultimamente approvada pela camara dos deputados, compoz-se de Adelino Cavalcante da Cunha Rego, Pompêo Americano Pereira Borba, Manoel Pereira Campos, Rodolpho Gomes da Silva e Ernesto Justiniano da Silva Freire Junior e a da freguezia de S. Vicente, dos cidadãos Simão Velho Pereira Borba, Antonio Jorge Gomes Guerra Junior, Nestor de Araujo Pereira, Luciano da Silva Pereira e Fabricio Gomes Pereira Palma. Cumpre, por isso, que a camara requisite, sem perda de tempo, dos membros das ditas mesas os livros á que se refere em seus preditos officios, dando-me conta do resultado das providencias expedidas neste sentido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, 45 exemplares impressos da falla com que o mesmo Exm. Sr., abrio a sessão dessa assembléa em 1 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser submettido á consideração dessa assembléa, o incluso requerimento acompanhado da informação n. 49, da camara municipal do Recife, em que Ernestino Cavalcante de Albuquerque pede para ser aposentado no lugar de fiscal da freguezia de S. José.—Communicou-se á camara municipal.

— Ao adjunto dos promotores publicos do Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hoje, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio desse cargo.

— Ao 2º supplente do juiz municipal de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando haver, no dia anterior, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 2º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—

Ora, quando se trata de direitos sobre generos ou artefactos, cuja zona de producção e consumo abrange diversas nacionalidades, sendo o preço determinado pela mesma relação em toda a zona, os productores de cada paiz só podem influir sobre dita determinação, na medida da proporção com que concorrem para a producção geral; se fôr diminuta a proporção, a sua influencia é nulla; o preço, quer geral, quer local, é fixado sem audiencia delles; pelo que teem de carregar com o peso total do imposto, que, por ventura, tenham de pagar, sem repercussão ulterior possivel; e, caso ditos productores não prestem á sociedade outra qualidade de serviços, cujo preço possam augmentar, acham-se na mesma condição que os que vivem de rendimentos fixos; ficam com as taxas sentadas sobre seu genero, e com o quinhão que lhes toca, em virtude das repercussões nos mais impostos da sociedade á que pertencem, sem poder descarregar parte alguma de semelhante onus sobre quem quer que seja. E' o que acontece aos nossos productores de assucar e de algodão, com mais esta particularidade, que, quando contrariados pelas estações elles veem reduzidas ás suas safras, á metade ou ao terço, como as vezes acontece, não teem a compensação do augmento do preço, que suavisa os prejuizos dos productores de generos de consumo principalmente local; acha-se, entretanto, semelhante inferioridade compensada, pelos lucros que auferem, quando a escacez de safra só attinge os seus competidores nos mercados reguladores.

E' igualmente certo que, tratando-se de generos ou artefactos, cuja producção seja monopolio do paiz exportador, o imposto será pago por todos os consumidores de taes generos ou mercadorias, que não se podem furtar ao augmento de preço exigido pelos productores; e carregarão tambem os mesmos consumidores quer nacionaes, quer estrangeiros, com a parte dos mais impostos que tocar ao productor em virtude da lei da repercussão.

Porém é caso rarissimo. Se, o que se dá mais frequentemente, o paiz exportador, sem ter verdadeiro monopolio, é o principal fornecedor do genero ou mercadoria tributada, como as exigencias dos productores são neste caso attendidas, na determinação dos preços geraes nos mercados importadores, não sendo a taxa de exportação tal, que necessite notavel augmento nas acima citadas exigencias, os productores se acham nas mesmas condições de monopolio. Como, porém, o imposto traz o mesmo effeito que o augmento dos gastos da producção, e colloca o producto que tem de satisfazel o em condições de inferioridade, no campo da concurrencia, com o similar das mais nações onde não existe tal tributo, os direitos de exportação são condemnados pela sciencia, e raros são os paizes que os têm conservado.

D'entre os nossos generos de exportação nacional, temos dous—o café e a borracha, que se acham nas circumstancias favoraveis de que acabo de fallar, e por isso, os direitos que pagam são de repercussão plena, e pagos definitivamente (em grande parte) por consumidores estrangeiros; mas não figuram nas exportações desta provincia.

Abstrahindo destas e de mais algumas poucas taxas, os impostos, quer directos (impostos sobre os capitaes, moveis ou immobilisados, sobre industrias e profissões, etc.) quer indirectos (direitos de alfandega e de consumo, sello das transacções, etc) são de repercussão illimitada; o consumidor os faz recahir sobre quem utilisa-se de seus serviços; e d'est'arte elles vêm á pezar definitivamente sobre o producto bruto da actividade nacional.

Cumpre entretanto negar que, embora illimitada, esta repercussão do 2º grão, além de só ter applicação, como aliás a do 1º grão, ás classes activas, ás que prestam serviços á sociedade, só é plena para as taxas sentadas sobre utilidades de uso por assim dizer necessario; para as de uso menos geral, é incompleta, pelo mesmo motivo acima indicado ao tratar do primeiro grão de repercussão.

Com effeito, assim como o productor de qualquer genero de serviço ou utilidade, alcançado directa ou indirectamente pelo imposto, só póde descarregal-o sobre o consumidor, quando a taxa attinge a totalidade, ou quando menos a maioria da classe á que pertence (pois do contrario não se daria, na exigencia de maior retribuição, a generalidade e simultaneidade indispensavel para que se realise o augmento), da mesma fórma, o consumidor de qualquer utilidade só se póde livrar do imposto, que lhe augmentou o preço, tratando-se de generos, mercadorias ou serviços de uso geral na classe á que pertence.

Assim, vemos que o negociante de grosso trato, lança na conta de despezas geraes, e carrega no preço de seus generos ou mercadorias, as despezas que faz com pleitos judiciaes, porque taes despezas são usuaes na sua classe; mas que o proprietario rural ou urbano, o medico, o engenheiro e, em geral, qualquer individuo, que só por acaso recorre aos tribunaes, não póde usar do mesmo expediente com favoravel exito: ao passo que todos conseguirão augmento de retribuição, proporcional ao augmento de despeza, que lhes acarretam as taxas sobre os alugueis de casa, sobre a carne, o pão, o vestuario, etc.

Em summa, a extensão da repercussão é proporcional ao grão de necessidade dos serviços prestados, sobre os quaes assenta o imposto; só é plena para os de absoluta necessidade, mais ou menos completa para todos os mais, nos casos em que dá-se o phenomeno.

Temos, portanto, sob o ponto de vista de quem os paga definitivamente, 3 variedades de impostos:

1.º *Impostos sem repercussão, que não passam do contribuinte*:

2.º *Impostos de repercussão limitada, que, do contribuinte passam para o productor da utilidade (direitos de exportação), ou pesam definitivamente sobre o primeiro consumidor*:

3.º *Impostos de repercussão illimitada, plena, quando sentados sobre utilidade de consumo necessario ou geral, mais ou menos completa para todos os mais; cumprindo notar que, para as classes passivas, não existe em caso algum o 2º grão de repercussão.*

Quanto á restricção occasionada, pelo augmento de preço resultante do imposto, no consumo de qualquer utilidade, varia tambem com a natureza da mesma; pois se o alto preço das sêdas, pannos finos, carruagens, joias, vinhos finos e outros generos ou fazendas de luxo, póde restringir notavelmente o seu consumo, tornando seu uso privilegio de diminuto numero de individuos, o mesmo não se dá com as fazendas mais ordinarias, nem com as substancias que formam a base de alimentação; porque havemos compral-as, por maiores que sejam os preços á que tenham de chegar, pois não podemos em caso algum deixar de comer e vestir; pelo que, póde se dizer, que *a restricção de consumo, e consequente diminuição no producto do imposto, está na razão inversa do grão de necessidade ou generalidade do uso da utilidade tributada.*

Das considerações acima expostas, acerca das taxas que, sentadas sobre os productores de utilidades, ou sobre os productos, determinam a alça do preço dos mesmos, vê-se que, apezar da desigualdade que possam apresentar, grande parte dellas recahe, em ultima analyse, sobre a totalidade da producção nacional, e por conseguinte, pesam sobre cada membro da sociedade, na proporção de seu consumo; sendo que, as taxas sobre as utilidades de uso geral, os generos ditos de primeira necessidade, são as que mais plenamente realisam esta repercussão, que, se não é ainda o ideal, (pois não ha repercussão para as classes passivas, e por outro lado o consumo nem sempre corresponde exactamente aos haveres), pelo menos delle aproxima-se sensivelmente. Cumpre, entretanto, ter em vista, que taes generos correspondem á satisfação de necessidades que não podem esperar; e como resulta da constituição da propriedade, e organisação do trabalho nas sociedades modernas, que numero avultado de membros activos das mesmas sociedades, e especialmente todos os que vivem de salarios, acham-se ás vezes sem trabalho, sustentando-se, assim como as suas familias, á custa de anteriores economias, emprestimos ou outros recursos incertos ou aleatorios, o alto preço dos objectos mais necessarios lhes causa, naquellas occasiões, soffrimentos que podem até pôr em risco a ordem publica; pelo que, á despeito das vantagens diversas que apresentam, inclusive a de render muito, e serem pagas sem difficuldade, *as taxas sobre os generos de primeira necessidade devem ser moderadas, e taes que não elevem sensivelmente o preço dos mesmos generos.*

E' mister, igualmente, ter em vista outra consideração, acerca das taxas que directa ou indirectamente, applicam-se ao consumo; embora o resultado proximo seja o mesmo, isto é, augmento do valor venal da utilidade produzida, não é indifferente sentar a taxa sobre o productor ou sobre o producto.

No 1º caso, que é o de todas as taxas sobre industrias ou profissões, não sendo possivel, na pratica, proporcional-as exactamente á producção do contribuinte, o imposto augmenta o custo de producção da utilidade, na razão inversa das forças do productor; e como, além disto, a despeza com o imposto é certa e invariavel, ao passo que a venda e os lucros são incertos, todas ás vezes que a taxa fôr elevada, tenderá a diminuir o numero dos concurrentes, difficultando a creação de novas officinas, e concorrerá para o monopolio.

Quando, porém, a taxa é sentada sobre o producto, embora o custo da producção não seja o mesmo para todos os productores, pelo menos o imposto não vem aggravar as desigualdades preexistentes, nem afugentar a concurrencia e difficultar os meios de vida; d'onde resulta que, *os impostos sobre industrias e profissões são inconvenientes e injustos; e, todas ás vezes que fôr possivel, devem ser substituidos por taxas sentadas sobre o producto.*

Resulta de tudo isso:

1.º *Que sem offender o preceito constitucional da proporcionalidade aos haveres de cada um, aos impostos directos, sob a transmissão gratuita das riquezas accumuladas pelas precedentes gerações, sobre a renda e sobre o capital existente póde-se, para disfarçar lhes ou suavisar-lhes o peso, ou corregir certas desigualdades, filhas das imperfeições dos processos praticos de lançamento e cobrança, associar taxas, que directa ou indirectamente appliquem-se ao consumo das diversas utilidades produzidas, sem exceptuar os generos ditos de primeira necessidade, comtanto que sobre estes, os tributos sejam tão moderados, que não lhes augmentem sensivelmente o preço;*

2.º *Que ditas taxas, quando sentadas directamente sobre os productores (industrias e profissões), são sempre injustas, e as mais das vezes inconvenientes e nocivas;*

3.º *Que todos os tributos, directos ou indirectos, sobre os generos ou artefactos de exportação, apresentam em geral o mesmo caracter de injustiça e inconveniencia.*

A estas considerações preliminares, acerca dos impostos, considerados unicamente como meio de obter os recursos indispensaveis á manutenção dos serviços publicos, devo accrescentar, que este, embora seja o principal, com tudo não é o unico fim do imposto. Assim, póde elle ter em vista:

1.º *Estimular a actividade nacional, actuando sobre ella, nos paizes, onde as necessidades primordiaes da vida animal podem ser satisfeitas com pouco trabalho, da mesma fórma que a inclemencia do clima, naquellas regiões temperadas ou frias, cujos povos marcham á frente da civilisação*; sendo claro que, para conseguir o desejado fim, existem limites que se não podem ultrapassar; pois a somma de energia de que o homem é susceptivel não é indefinita; os obstaculos ou difficuldades, que oppõem se á satisfação de seus desejos, servem de estimulantes, quando não exigem descommunal augmento de trabalho; do contrario, geram o desacoroçoamento e produzem effeitos oppostos;

2.º *Difficultar certas industrias ou consumos, reputados inconvenientes ou perniciosos*, como bem o das bebidas alcoolicas, cujo abuso tem acarretado, em varios paizes, sensivel depressão na moralidade das populações, augmento da criminalidade geral, e até degenerescencia physica e diminuição da vida média; e igualmente o de certos productos ou serviços de exagerado luxo, que para satisfazer o orgulho ou vaidade de alguns favorecidos da fortuna, esperdiçam ou impedem enorme quantidade de trabalho, com prejuizo da producção de generos e artefactos necessarios ou uteis ao maior numero, e do desenvolvimento do bem estar geral e riqueza publica.

A' esta ordem pertencem as taxas sumptuarias, que, de pouca monta, como fonte de rendimento, e embora condemnadas pela maioria dos economistas orthodoxos, apresentam subida importancia moral, politica e economica; pois não é indifferente á communhão social, debaixo daquelles tres pontos de vista, cuja connexidade é evidente, nem a natureza das utilidades produzidas, nem a de consumo, nem a repartição e emprego das forças productoras.

Com effeito, embora as incoherencias e extravagancias da nossa organisação social lhe assegure mais avultada remuneração, o serviço prestado á sociedade pelo lacaio emplumado e agaloado, trepado atraz da carruagem de algum fidalgo de antiga estirpe ou de algum *parvenu*, não apresenta a mesma importancia social, que o do lavrador, cujo suor faz brotar, na Europa o trigo com que sustenta se toda a população, ou entre nós a canna, o café, o fumo, o algodão, de que todos, quanto aqui habitamos, tiramos directa ou indirectamente a nossa subsistencia; do operario que extrahe o carvão e o ferro das entranhas da terra, tece a lã, a sêda, o algodão, edifica a casinha do pobre e o palacio do rico.

Da mesma fórma, não ha sophisma que nos faça acreditar, que o consumo de Cleopatra, sorvendo, dissolvida em vinagre, uma perola do valor de um milhão, seja tão proveitoso á sociedade, como o de W. Cooper, que empregou a mesma somma em fundar e dotar o instituto scientifico, ou de qualquer outro cidadão que, com igual despeza, transformasse ermos incultos em prados verdejantes, e campos susceptiveis das mais ricas colheitas; nem tão pouco haverá quem consiga persuadir-nos que não é prejudiciavel, debaixo dos tres pontos de vista acima enumerados, a tendencia que hoje apresentam no velho mundo as populações ruraes para trocar o serviço da agricultura pela condição de operario urbano, a multiplicação dos conventos, o augmento dos exercitos permanentes, etc.

A equivalencia dos serviços não decorre necessariamente, do facto de serem elles igualmente remunerados pela sociedade; e longe de ser a importancia da remuneração, proporcional ao grão de utilidade de cada um, presenciamos quasi sempre o contrario; e vemos que os productores das diversas riquezas agricolas e industriaes, cuja troca, entre os membros do corpo social, é a principal razão de ser do commercio, e de todos os mais serviços publicos e particulares são os que menor quinhão obtêm na repartição dos productos da actividade social.

Em summa, as taxas sumptuarias são justas e convenientes; e pouca importancia me parece ter o unico argumento sério apresentado contra ellas, o de afugentar os ricos, e d'est'arte diminuir a riqueza nacional, e seccar a fonte do trabalho; pois, embora á todo e qualquer consumo corresponda igual somma de trabalho, as vantagens que póde trazer, sob este ponto de vista, o consumo improductivo, que as leis sumptuarias pretendem refrear, (e são mais que problematicas, pois nada prova que não se daria sem elle a mesma somma de trabalho de outra natureza), são mais que compensadas pela desmoralisação que o mesmo consumo derrama na sociedade, e cujas consequencias terriveis presenciou a França em 1870—1871.

(Continúa.)

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 7 DE ABRIL DE 1879

Bacharel Antonio Annes Jacome Pires.—Sim.

Bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo.—Sim.

Capitão Domingos de Souza Leão Rego Barros.—Sim.

Domingos José Marques.—Sim.

Guilhermina Maria da Conceição Padilha.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial

Ignacio Ferreira dos Santos Pimentel.—Indeferido, em vista da informação do director da colonia Isabel.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Forneça-se.

Joaquim José de Moura.—Sim.

Joaquim Ferreira da Silva.—Encaminhe-se.

Jeronymo Odon Ferreira Cabral.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Leocadia Julia de Castro.—Sim.

Bacharel Manoel Joaquim da Silveira.—Sim.

Manoel José de Almeida Soares.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Manoel Thomaz dos Santos.—A' vista da informação, não ha que deferir.

Phittis Adelino da Costa Doria.—Selle o requerimento.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

—

Repartição de policia

2ª Secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 8 de abril de 1879.—N. 480.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Bernardino José dos Santos ou Antonio Umbelino dos Santos, remettido pelo delegado do Bonito, como criminoso no de Garanhuns; Henrique Pereira de Lucena e João Pereira da Silva, vindos da comarca da Escada.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Joanna Innocencia da Conceição, por offensas á moral publica; José Vicente de Sant'Anna, Antonio Gonçalves Magdalena e Caetano José da Silva, como vagabundos.

A' ordem do de Santo Antonio, Amancio José dos Santos, por embriaguez e offensas á moral publica; Serafim Antonio da Silva Barbosa e Domingos Deodato Soriano, por crime de roubo.

A' ordem do da Magdalena, Manoel Cypriano Marques de Almeida, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do do Peres, Tiburtino José de Sant'Anna, Severiano Francisco da Silva, Manoel Paula, José de tal e Pedro de tal, por disturbios e offensas á moral publica.

No dia 1 do corrente, no districto de Quipapá, da comarca de Panellas, foi encontrado no caminho que segue para o rio Pirangi, o cadaver d'um individuo que esmolava naquelle povoado, verificando-se da vistoria e mais diligencias a que se procedera a respeito, que a morte fôra consequencia de molestia de pelle que o mesmo individuo soffria.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Receita

Reconhecida a necessidade de novas contribuições, ou do augmento das actuaes, a primeira idéa que occorre é rever as taxas aduaneiras, os mais abundantes dos nossos impostos e os de mais facil arrecadação.

E' parecer dos mais competentes, com os quaes a commissão está de accordo, que actualmente nada mais se póde esperar dessas taxas além do augmento de receita, aliás diminuto, que resultará da execução da medida autorisada no art. 11 da lei n. 2,792 de 20 de outubro de 1877.

A renda ordinaria das nossas alfandegas provem, na maxima parte, dos direitos de importação e de exportação.

Na primeira classe estão os direitos de consumo, o expediente dos generos livres desses direitos e a armazenagem.

Da autorisação a que acima se alludiu usou o governo para elevar a 50 % a porcentagem de 15 % a que estavam sujeitos os direitos addicionaes. Resta a organisação da nova tarifa, da qual espera-se, em geral, mais harmonia nas taxas do que ascensão de renda.

Nem mesmo os objectos de luxo seria licito onéral-os ainda mais, por que já pagam 8 %.

Pensa entretanto a commissão, que o fumo estrangeiro importado, sobre qualquer fórma que se apresente, póde supportar direitos duplos dos que pagam actualmente; visto alimentar um vicio para o qual contribuem principalmente os que dispõem de abundantes recursos.

A taxa do expediente dos generos livres de direitos de consumo foi elevada, *ex vi* da autorisação citada, de 1 1/2 % que era, a 5 %.

Esta medida eleva a respectiva receita a algarismo superior ao orçado na proposta do governo.

Convém neste lugar ponderar, que seria acertadissimo restringir ou evitar absolutamente a isenção de direitos de consumo que com tanta facilidade o corpo legislativo concede ás emprezas particulares.

Resalta o inconveniente de medida desta ordem, sabendo-se que della provém um desfalque pelo menos de 3.000:000$ annuaes na receita publica.

A armazenagem é um dos poucos impostos da alfandega que podem, sem gravame para o commercio, ser augmentados; prova-o o facto de conservarem-se os armazens das mesmas alfandegas quasi sempre abarrotados com volumes.

A commissão entende que nenhuma sobretaxa se deve lançar no imposto de exportação, que convem seja mantido como está, até que a situação financeira permitta, senão supprimil-o totalmente, ao menos reduzil-o.

Da revisão da tarifa e das medidas concomitantes a que se referio, a commissão espera, com bons fundamentos, que se attingirá a um accrescimo de renda de 1,000 000$000.

O imposto de pharóes, creado pela lei de 20 de outubro de 1875, para substituir o de ancoragem, não tem dado o desejado resultado, e nem sequer compensa as despezas que faz o estado com a sua arrecadação e com o custeio dos mesmos pharóes.

Seria mister elevar pelo menos ao dobro a taxa que tem esta denominação.

Entretanto a commissão considera preferivel supprimil-a, restabelecendo o imposto de ancoragem.

Assim procedendo, e tendo em vista a revisão, que tambem lembra, para o imposto de docas, crêa uma renda, deducção feita da taxa de pharóes, de 500 000$000.

Em todos os paizes onde não existe um imposto unico, ou ao menos uma taxa certa a que, pela sua aceitação e facil meio de collecta, se recorra de preferencia, o imposto do sello é aquelle de que frequentemente se soccorre o Estado nas crises financeiras; é um dos recursos menos odiosos, antes um encargo que de melhor vontade o contribuinte supporta.

No dever que nos corre de contribuirmos para o restabelecimento do equilibrio orçamentario, cabe-nos não hesitar na adopção de uma taxa, que, ainda quando elevada, é cobrada com menos vexame e que porventura, mais do que outras, se traduz na protecção e garantia que o Estado offerece aos actos sujeitos a esse imposto.

A' commissão pareceu que podiam, sem notavel gravame, ser elevadas ao dobro as taxas do sello da 1.ª 2.ª e 5.ª classe, a de substabelecimentos do art. 13 § 5.º, as dos §§ 4.º a 14 º do mesmo artigo do regulamento n. 4.505 de 9 de abril de 1870; relativas ao sello do papel, fixo e proporcional, as notas ao portador e á vista, as mercês pecuniarias, as procurações que outorgarem poderes para a venda de escravos, ás loterias, aos titulos e tratamento, á nobreza e brazão, os officios da casa imperial, ás condecorações, aos diplomas scientificos, aos titulos de advogados do conselho de estado, aos privilegios, ás outras mercês, aos diplomas ecclesiasticos, aos titulos de agentes auxiliares do commercio.

Não vê tambem razão plausivel para que fiquem isentos de sello os titulos de votantes e eleitores; pagando os primeiros 2$000 e os segundos 4$000, por cada vez que se proceder á nova qualificação ou se expedir novo diploma de eleitor.

O producto que resultará da revisão do sello, nos termos propostos pela commissão, deve attingir pelo menos a 3,000:000$000.

Semelhantemente, elevando ao dobro as taxas de emolumentos da tabella annexa ao regulamento n. 4,350 de 24 de abril de 1869, com excepção das designadas nos §§ 1.º, 6.º, 75 a 82, 93 a 97, 106 a 108, ter-se-ha 120:000$000.

Desde que impossivel é abolir actualmente as loterias, a commissão entendeu dever augmentar de 50 %, elevando a 30 % o imposto de 20 % sobre o capital das mesmas loterias, e de mais 5 %, elevando a 20 % o de 15 % cobrado sobre os premios.

Esta medida, que pela natureza da materia tributada, dispensa justificação, produz um accrescimo de receita de 600:000$000.

A multiplicidade das nossas taxas, ainda que para muitos seja um mal, sobretudo pela difficuldade da arrecadação, deve por ora ser mantida. O povo habituou se a essa variedade de impostos; della tem o thesouro fruido renda certa e avultada; e seria arriscadissimo, abandonando-a, fazer de prompto novos ensaios.

Releva ainda notar, que, em regra, quasi todos os elementos ou formas da nossa actividade, quer esta assente no capital ou propriedade, quer na industria ou trabalho, estão sujeitos ás nossas variadas taxas directas ou indirectas.

Eis porque, sem que mesmo pareça opportuno discutir aqui se é preferivel o imposto multiplice ou unico, a commissão, tendo de indicar ou antes completar o imposto sobre—a renda—fal-o sem nenhuma reconstrucção do nosso systema tributario que tenha por base a substituição de outros impostos pelo de *renda*, que passa a propor.

Actualmente uma classe de contribuintes, além do que paga de taxas indirectas, por estar confundida com a massa da população, é tributada com o imposto sobre a *renda*; tal é a que paga o imposto predial e o de industria e profissões. E' esta a classe, ao menos, que mais contribue com esse imposto.

Outras manifestações ou signaes da renda escapam ao imposto, embora aquelles que a têm se achem envolvidos nas contribuições indirectas, como consumidores que são.

E' para alcançar a estes que a commissão, sómente impellida pela dura necessidade de obter recursos onde quer que os possa descobrir, lembra, além do que já existe, duas novas secções ou formas do imposto sobre a *renda.*

Na primeira está a taxa sobre os vencimentos dos funccionarios publicos.

E' este, não ha duvidar, um dos impostos porventura mais vexatorios.

São inteiramente applicaveis a esta contribuição as seguintes palavras de Stuart Mill, quando trata de certos impostos directos:

« ... devem ser poupados, como recurso extraordinario, destinado ás grandes urgencias nacionaes, diante das quaes a necessidade de abrir novos mananciaes para o thesouro, sobrepuja todas as objecções. »

E é esta a situação em que nos achamos; não mais outra justificativa precisa a commissão invocar.

Na classe do imposto sobre os vencimentos foi comprehendida a taxa sobre o subsidio dos membros do parlamento.

A commissão acredita haver legitimamente interpretado os sentimentos das duas camaras, não as excluindo de participarem dos novos tributos que dentro em pouco pesarão sobre toda a população.

Sem que advogue o imposto progressivo, nem mesmo trate de examinar se é elle ou não um correctivo das injustiças do imposto proporcional, á commissão pareceu não dever limitar o imposto de vencimento á uma unica taxa. Ao funccionario, que recebe parcos vencimentos, é mais iniqua a imposição de certa taxa do que a do dobro sobre dobrados honorarios. E' só o imposto progressivo limitado póde, em um caso deste, minorar a desigualdade. Seria uma das poucas vezes que teriam justa applicação as seguintes palavras de J. B. Say: « o imposto progressivo é o unico equitativo. »

Em regra a natureza do imposto tambem justifica a fórma. O imposto sobre a renda é em muitos casos estabelecido, com justificação, em uma escala progressiva.

Assim a commissão adoptou a seguinte fórma de collecta para o imposto sobre vencimentos:

Subsidios dos membros do parlamento 20 por cento.

Vencimentos, soldo, pensões ou gratificações, sob qualquer fórma que seja, provenientes de nomeações por parte do governo, dos presidentes de provincias, municipalidades ou outras autoridades, sejam ou não pagos pelos cofres publicos, de 10:000$000 para cima 10 %.

Vencimentos, nas mesmas condições de... 1:000$000 para cima para os empregos ou commissões geraes, e de 400$000 para cima, para os provinciaes e municipaes, ambos até..... 10:000$ exclusive 5 %

Vencimentos geraes, nas mesmas condições, quando inferiores a 1 000$000, e provinciaes e municipaes quando inferiores a 400$000 2 %.

O producto da taxa do subsidio é tomando por base a despeza votada de 218 800$000.

O do imposto sobre os vencimentos dos funccionarios, calculado sobre 31.000:000$000, sendo 23.600:000$000 de vencimentos geraes e... 7,400:000$000 dos provinciaes e municipaes, já feita a deducção e isenções, e deixando o producto da taxa de 10 % para compensação das folhas, é de 1,550:000$000.

Para comprehender os que não pagam nenhum dos impostos directos, de vencimentos ou de industria e profissões, a commissão entendeu dever crear uma segunda classe de contribuintes, que concorressem para as receitas do estado com uma quota parte de seus creditos, calculados e confessados pelo proprio tributado.

Por este meio esta nova fórma de imposto, que se traduz tambem em um ensaio da verdadeira e generalisada *taxa unica* sobre a renda, se despede de todos os vexames e arbitrios do fisco. Embora o contribuinte sinta mui directamente o onus do imposto, tem o allivio de evitar as iniquidades dos lançamentos.

Para calcular o producto provavel deste ultimo ramo de imposto sobre a renda, falleciam dados estatisticos regulares á commissão.

E como esta incluisse sómente no numero dos contribuintes desta classe os que declarassem ter para cima de 400$000 de renda, servio-se para o seu calculo da estatistica dos elegiveis nas qualificações de votantes.

Assim procedendo, a commissão calcula que deduzidos os contribuintes de impostos de vencimentos e de industria e profissões, restará ainda pelo menos 20,000, que têm renda de 400$000 para cima.

Tomando apenas para base o minimo da renda declarada, e deduzindo-se 25 % para despezas de arrecadação porcentagem exagerada, o producto da taxa póde, tanto quanto é possivel, ser computado em 3,000:000$000.

A commissão, pelo voto da sua maioria, exceptuou do imposto sobre a renda a que provém das apolices da divida publica.

A isto foi induzida pela expressa declaração que fez o governo, e com a qual a maioria da commissão está de accordo, de que, além de ser materia controvertida se a lei da fundação da divida do estado creou ou não inteira isenção de impostos para esses titulos, sujeital-os hoje ás taxas que o poder legislativo se propõe crear, é porventura levantar estorvos ao credito nacional.

O imposto sobre dividendos, que é de 1 1/2 % deve ser elevado a 5 %, não só por ser materia tributavel que sem pesado gravame ainda comporta elevação de taxa, como para que se dê igualdade [illegible] contribuições propostas sobre a renda.

Desta providencia resulta um accrescimo de receita de 300:000$.

O imposto predial carece de revisão. Antes de tudo a isenção do imposto para os predios que estão por alugar, facto que não poucas vezes é devido ao capricho do senhorio, que exige maior aluguel do que o devido, faz o estado coparticipante de um prejuizo a que voluntariamente se sujeita o mesmo senhorio. E se na maior parte dos casos não fosse esta a explicação do crescido numero de casas que estão por alugar nesta capital, não se comprehenderia que á essa superabundancia acompanhasse o elevado preço dos alugueis

A commissão entende que essa isenção deve cessar com o que augmentará a receita de 500:000$.

Tambem propõe que se estenda a duas a legua da demarcação.

Têm sido consideraveis as quantias até hoje despendidas com o serviço do abastecimento d'agua á esta capital, sem que o estado tenha tido outra compensação retributiva, além do

imposto de penna d'agua que cobre em rigor uma parte da despeza do custeio.

Ainda agora o thesouro despende somma proximamente igual a 20,000:000$, para collocar a cidade do Rio de Janeiro em condições identicas ás das cidades européas mais favorecidas por melhoramentos deste ordem, e onde entretanto são estas fontes de renda de emprezas particulares.

E' justo, que para tamanho beneficio contribua a população da côrte.

Foi este, é certo, o pensamento da lei n. 2,639 de 22 de setembro de 1875, quando tornou obrigatorio, para occasião opportuna, o supprimento d'agua por domicilio.

Só então este serviço se transformará em abundante fonte de receita para o thesouro. Isto porém, não inhibe e antes é plenamente justificavel, que desde já, e até que vigore nesta parte a lei citada, se cobre uma taxa addicional, retribuidora de pequena parcella dos pesados encargos que oneram o thesouro, desde que se executam as obras do novo estabelecimento d'agua á esta capital.

Esse imposto é de 2 % sobre o valor locativo dos predios; e só vigorará, como fica dito, emquanto não for regulada a distribuição das aguas nos termos da citada lei de 22 de setembro de 1875.

O seu producto é proximamente de ... ... 450:000$000.

Não ha ainda estudos feitos nem base para o estabelecimento do imposto territorial, mesmo que fosse lançado sem cadastro.

Não quer isto dizer que se abandone a idéa; convirá antes estudal-a, e preparar elementos com os quaes se possa um dia resolver o grande problema da substituição do imposto de exportação pelo territorial, ou por simples imposto sobre a renda, se mais tarde neste se fundirem todas as nossas taxas.

Entretanto, a commissão entende que se deve recorrer desde logo á uma das fórmas do imposto territorial como medida coactiva para a edificação dos terrenos descampados que existem na area da decima urbana, e para aproveitamento em trabalhos de lavoura daquelles que, sitos á margem de estradas de rodagem ou de ferro e de rios navegados a vapor, não tiverem principio de cultura nos termos da lei n. 118 de 18 de setembro de 1850.

Assim o proporá adiante, embora, por carencia de dados deixe de contemplar no orçamento da receita o producto deste novo imposto.

A taxa dos escravos é applicada ao fundo de emancipação nos termos da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871. Não pareceu á commissão acertado desvial-a de seu destino, para fundil-a no orçamento geral da receita; mas tratando-se de uma contribuição que, sem maior inconveniente, póde ser duplicada, a commissão assim o fez, della exceptuando sómente os escravos da lavoura.

O seu producto elevar-se-ha, se não exceder, a 500:000$.

Mantida a applicação da taxa primitiva entrará o excesso ora decretado para as despezas geraes do estado.

O uso do tabaco fabricado se tem generalisado por tal fórma, como objecto de vicio que não é sensivel uma taxa fixa e directa lançada sobre os mercadores deste producto, quer exerçam exclusivamente esta industria, quer de envolta com outras.

Este imposto que será de 200$ por estabelecimento na côrte, e de 100$ nas capitaes de provincias, produzirá proximamente 200:000$.

Taes são as novas taxas e augmento das actuaes, que a commissão lembra á augusta camara dos Srs. deputados, como desempenho do mais doloroso dos deveres.

Cumpre ponderar que, outros recursos, concorrem ainda para avultar a receita geral.

A renda liquida da estrada de ferro de D. Pedro II foi orçada em 4.500:000$.

Pelo progresso que cada dia tem o trafego daquella importante via de transporte, e á vista dos seus recentes balanços aquelle algarismo attingirá provavelmente a ...... 5,000:000$000.

Conforme os melhores calculos póde o estado contar com os depositos, como recurso real, até 1,800:000$.

Com a venda da grande porção de cobre existente na casa da moeda, apurar-se-ha ... 700:000$.

Finalmente, dos proprios nacionaes que forem alienados ter-se-ha 600:000$.

Recapitulando, eis a demonstração dos 15 mil contos de recursos a que a commissão alludio neste parecer:

Novas taxas:	
Alfandega	4,000:000$000
Ancoragem	500:000$000
Sello	3,000:000$000
Emolumentos	120:000$000
Loterias	600:000$000
Subsidio	248:800$000
Vencimentos	1,550:000$000
Imposto de renda declarada	3,000:000$000
Decima addicional	450:000$000
Revisão do imposto predial	500:000$000
Taxa addicional de escravos	500:000$000
Estabelecimentos que vendem fumo fabricado	200:000$000
Dividendos	300:300$000
	11,968:800$000
Augmento de renda da estrada de ferro D. Pedro II	500:000$000
Depositos	1,800:000$000
Venda do cobre da casa da moeda	700:000$000
Proprios nacionaes	600:000$000
	15:568:800$000
Diga-se	15:000:000$000

(Continúa).

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 19 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

[*Continuação*]

ORDEM DO DIA

São approvadas em 2ª discussão as emendas apresentadas em 3ª ao projecto n. 52 deste anno (orçamento municipal).

Submettidos á votação os additivos apresentados ao projecto n. 65 deste anno, são approvados os de ns. 2, 3, 4, 6 e 7 e rejeitados os de ns. 1 e 5.

Os Srs. Cisnêros, Lourenço de Sá e Deodoro, requerem se declare na acta haverem votado contra a subvenção de 24:000$, concedida á companhia pernambucana.

Entra em discussão o parecer da commissão especial sobre o projecto de lei não sanccionado, autorisando uma restituição ao Barão de Bemfica.

O Sr. Gervasio Campello —(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Cunha Mello [1º secretario] — Sr. presidente, faço parte da commissão que deu o parecer que está sujeito á apreciação desta casa e a elle prestei meu voto, convencido de haver praticado um acto de justiça. [Apoiados].

Não conheço o Sr. Barão de Bemfica; nunca entretive com elle relações...

O Sr. Brito — E' um cavalheiro muito distincto, incapaz de faltar á verdade.

O Sr. Cunha Mello — ... esta declaração, quero dizer que o meu procedimento não foi dictado por affeição pessoal.

A decisão outr'ora proferida por uma assembléa conservadora...

Um Sr. Deputado — Deve calar muito em nosso espirito essa circumstancia.

O Sr. Cunha Mello ... que mandou restituir ao Sr. Barão de Bemfica, a quantia de ... 2:400$ que pagara, com pretexto de imposto por casa de vender polvora, para poder conseguir prestar uma fiança perante o thesouro provincial, não deve ser suspeito para nós, por ser de uma assembléa, que não tinha seguramente, como eu não tenho, razões pessoaes para ser favoravel ao Sr. Barão de Bemfica, cujos principios politicos são diversos dessa mesma assembléa.

O facto, portanto, de haver sido essa concessão feita por uma assembléa conservadora a um membro proeminente do partido liberal...

O Sr. Prazeres Pitanga — Prova muito.

O Sr. Cunha Mello — ... prova apenas a justiça que assistia e assiste ainda ao reclamante.

A lei que autorisou esse imposto, é muito vaga; precisava de interpretação. A respeito foram ouvidos differentes empregados de fazenda, e o parecer de quasi todos foi que devia o Sr. Barão ser isento d'esse tributo.

A commissão cita no seu parecer diversos nomes, entre os quaes figura até o do actual inspector do thesouro, que então era chefe de uma das secções do consulado.

Neste ponto, diz a commissão:

« Que a lei citada não comprehende os simples importadores de polvora e só os que tem casa de vender polvora a retalho, e que deste parecer foram o chefe da 1ª secção do consulado, o actual inspector do thesouro, quando chefe dessa secção, o contador do thesouro provincial, o chefe da 2ª secção da contadoria provincial, e o chefe da 1ª secção do consulado.

« Que em identicas circumstancias e condições, foi dispensado do pagamento de semelhante imposto José Antonio Moreira Dias, e muitos outros negociantes. »

Ora, se a lei foi assim interpretada por todos esses exactores da fazenda, que nenhum interesse podiam ter em prejudicar a fazenda, pois que a si mesmos prejudicavam em favor do Sr. Barão de Bemfica; se já uma assembléa conservadora reconheceu a justiça que assiste ao mesmo Sr. Barão, fica fóra de duvida, que, em relação a este objecto, não se tem revelado outro sentimento que não seja o da justiça que incontestavelmente assiste ao Sr. Barão de Bemfica.

O facto, senhores, de estar o Sr. Barão desde muitos annos a pedir o reconhecimento desse direito, essa sua persistencia, é uma prova robusta da consciencia que tem da justiça que lhe é devida..

O Sr. Epaminondas — A' força de pedir quaria fazer direito..

O Sr. João de Sá — E' uma praxe pouco seguida essa.

O Sr. Brito — Elle não pedio.

O Sr. Epaminondas — Oh! O Sr. 1º secretario está dizendo que elle pedio.

[Ha outros apartes].

O Sr. Cunha Mello — O Sr. Barão de Bemfica, pela convicção que tinha, do direito que lhe assistia, requereu justiça á esta casa.

Senhores, quando um homem tem convicção intima de um direito que lhe assiste, torna-se pertinaz na exigencia desse direito e não desespera do futuro.

E' justamente o que se dá com o Sr. Barão de Bemfica: depois de ter esgotado todos os recursos administrativos, requereu á esta assembléa e ella reconheceu o seu direito.

O poder administrativo, interpretando a lei, e interpretando-a bem, fez em identicas circumstancias justiça a outros muitos negociantes, que tinham igualmente sido collectados e que requerendo em tempo, foram riscados da collecta; mas o Sr. Barão de Bemfica fosse por que fosse, não póde requerer no prazo da lei, e d'ahi todas essas contrariedades, com que lutou, e luta ainda.

O Sr. Barão de Nazareth — E não requereu, porque não se julgava obrigado a tal imposto.

[Ha outro aparte].

O Sr. Cunha Mello — Mas, porque não requereu em tempo, não quer dizer que não tivesse direito

O Sr. Epaminondas — Então podia requerer em todo e qualquer tempo.

O Sr. Cunha Mello — A' esta assembléa podia, pois não! A' repartição, por onde corria esse negocio não, porque ha um prazo fixo; mas á esta casa tinha o direito de reclamar, quando quizesse. Aqui os direitos não prescrevem.

O Sr. João de Sá — Não ha prazo fatal.

O Sr. Cunha Mello — E, senhores, o Sr. Barão de Bemfica não requereu em tempo por motivos justos.

Entretanto, não foi sanccionada a lei, que ordenou a restituição!!

Faço do presidente da provincia de então muito bom conceito.

Um Sr. Deputado — E tem razão, porque é um homem de bem.

O Sr. Cunha Mello — Sim, senhor. Mas porque S. Exc. é um homem de bem não podia errar? A infallibilidade só é dada aos papas e isso mesmo com amplidão datada de pouco tempo; começou em Pio IX.

Ora, senhores, que muito era, pois, que o Sr. Dr. Manoel Clementino, não sanccionando a lei, não tivesse acertado? E quaes foram as razões que expendeu S. Exc., como justificativas da não sancção da resolução? Duas unicamente, que não me poderam convencer nem aos outros tres membros da commissão.

Uma dellas foi, não ter o Sr. Barão de Bemfica sido attendido no recurso, que havia interposto.

Mas isto não é razão, é dar o duvidoso como certo.

Ainda não foi julgada a prescripção de seu direito: trata-se ainda agora de reconhecel-o.

A segunda razão que apresentou o presidente da provincia, foi que o Sr. Barão de Bemfica tinha casa de vender polvora.

O Sr. Epaminondas — Essa é a principal.

O Sr. Cunha Mello — Mas essa razão, Sr. presidente, não tirava a essa assembléa o direito de dar á lei interpretação authentica, como fez.

O Sr. Epaminondas — Fazendo favor.

O Sr. Cunha Mello — Perdão; não se faz favor algum. De todos os documentos, que examinei, e que posso offerecer á consideração da casa, não consta que o Sr. Barão de Bemfica tivesse casa de vender polvora; o que consta apenas é que elle importava polvora; e se os nobres deputados são capazes de provar que elle teve casa de vender polvora a retalho, eu não duvido reformar minha opinião para aceitar as razões da não sancção e votar contra o projecto.

Uma cousa, senhores, é vender polvora em grosso, o que se póde fazer até agenciando a venda em nome de outro, e outra cousa é vender polvora a retalho, como quer a lei.

Não sei, portanto, Sr. presidente, d'onde proveio a extranheza, que experimentou o nobre deputado, que primeiro fallou: assim como onde esteja a procedencia das duas razões apresentadas pelo presidente da provincia, para não sanccionar o projecto.

Não quero ir mais adiante.

Creio, que tenho dito bastante, para que a casa se convença da justiça que assiste ao Sr. Barão de Bemfica.

O Sr. Barão de Tabatinga — Está bem clara.

O Sr. Malaquias — Abstenho-me completamente, Sr. presidente, da questão que se discute e venho apenas sujeitar á apreciação da assembléa uma consideração.

Existem actualmente collectados n'esse imposto os Srs. Manoel Fernandes da Costa & C., o que só agora verifiquei por uma petição affecta á commissão de orçamento.

Os Srs. Manoel Fernandes da Costa & C., são negociantes de estiva, nunca negociaram em polvora, e apenas para satisfazer ao pedido de um committente, mandaram buscar polvora na Europa.

O Sr. Cisnêros — Vai na mesma agua...

O Sr. Malaquias — Perdão; não procuro proteger, nem outro interesse tenho senão o de fazer aproveitar áquelles negociantes a mesma concessão, desde que a elles assiste o mesmo direito, acham-se nas mesmas se não melhores condições do peticionario em questão.

Como dizia, Sr. presidente, os Srs. Manoel Fernandes da Costa & C. mandaram buscar uma unica vez da Europa uma certa e determinada quantidade de polvora, e isso mesmo para satisfazer ao pedido de um seu committente; nem mesmo despacharam essa polvora, porque passaram a posse do conhecimento ao seu committente, que lhes havia feito a encommenda. Entretanto foram elles collectados e pagaram o imposto de 2:000$000 e tanto judicialmente com protesto.

Trazendo esse facto ao conhecimento da casa, pergunto á V. Exc., Sr. presidente, se é aceitavel uma emenda para que a concessão aproveite áquelles negociantes.

O Sr. Presidente — A emenda do Sr. deputado não póde ser aceita, pois que não se discute o projecto, mas apenas as razões da não sancção ao mesmo, dadas pelo presidente da provincia.

O Sr. Malaquias — Nesse caso deixarei de apresentar a emenda.

Um Sr. Deputado — Na sessão vindoura V. Exc. apresentará um projecto especial.

O Sr. presidente declara que não póde aceitar a emenda, pois que entende deve a idéa fazer objecto de um projecto especial.

O Sr Clodoaldo desiste da palavra, em vista da declaração que acaba de ser feita pela mesa.

O Sr. Cisnêros — Sr. presidente, tenho meu juizo formado sobre o objecto que se discute, porque conheço mais ou menos o facto de que se occupa o projecto. Dispensando-me, portanto, de quaesquer considerações que eu podesse fazer, e apoiando as judiciosas ponderações que foram feitas pelo meu distincto collega o Sr. Gervasio Campello, declaro que voto contra o projecto, isto é, aceito as razões de não sancção apresentadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, pois que nesse projecto vejo apenas uma concessão individual e nada mais.

O Sr. Clodoaldo de Souza — V. Exc. faz uma grave injustiça a seus collegas, que o julgam por modo muito diverso.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não faço parte da commissão especial, que apresentou o projecto ao qual se prende o nome do Sr. Barão de Bemfica, e que deixou de ter a sancção da presidencia na administração passada. Não pretendia mesmo tomar parte neste debate, porque formando um juizo muito seguro á respeito dos caracteres que fizeram parte dessa commissão, acho que elles seriam incapazes de dar um parecer favoravel, se não reconhecessem a justiça, o direito, que assiste ao Sr. Barão de Bemfica.

Quero mesmo suppôr que a justiça que assiste ao Sr. Barão de Bemfica se manifestou provada, desde que a assembléa passada, que não era composta de amigos...

O Sr. Cisnêros — Nem tambem de inimigos.

O Sr. Barão de Nazareth — ... lhe reconheceu direito no que pedia.

Não posso deixar passar sem reparo a expressão do meu nobre collega, que acaba de sentar-se, quando disse que nesse projecto não havia mais do que um favor, uma consideração votada ao Sr. Barão de Bemfica.

O Sr. Epaminondas Vieira dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Não é o interesse pessoal, é um direito que assiste ao peticionario.

O Sr. Cisnêros — Não altere a expressão: eu disse que era uma concessão, não disse interesse pessoal.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não póde sustentar o principio que estabeleceu.

Sr. presidente, o defeito principal que moveu a imposição á que foi sujeito o Sr. Barão de Bemfica, resulta do acto da propria collecta, que lhe fez o consulado.

Como sabe a casa, a exagerada elevação de impostos, como a que se deu á respeito da polvora, traz sempre como consequencia mathematica o prejuizo dos cofres, porque no pagamento de impostos excessivos todos procuram negar-se; e foi o que se deu com os que negociavam com esse genero. Entretanto, o Sr. Barão de Bemfica e esse outro commerciante de quem ha pouco nos deu noticia o meu nobre collega o Sr. Dr. Malaquias, foram os unicos collectados que pagaram o imposto.

O Sr. Barão de Bemfica, como homem que respeita a sua posição social, não querendo ver a justiça em sua porta, correu a pagar aquillo á que o julgaram obrigado, ainda que com manifesta injustiça. O meu honrado collega, que encetou este debate disse que receiava entrar nelle porque tinha de fallar de um individuo. Eu tambem não desejaria fazer semelhantes referencias, mas pergunto: porque foi que o consulado ou a thesouraria, em fim a repartição encarregada do lançamento e da arrecadação, não obrigou tambem a tantos outros negociantes de polvora a retalho, como taes conhecidos nesta cidade, a pagarem a imposição?

O Sr. Cisnêros — Segue-se que não cumprio o seu dever.

O Sr. Barão de Nazareth — Não cumprio o seu dever, obrigando esse negociante ao pagamento; mas foi solicita essa repartição em exceder-se collectando a um commerciante que não estava sujeito ao imposto; pois que era simplesmente importador, e não vendeu a retalho o artigo tributado.

Neste caso, devo dizer aos nobres deputados que não foi sómente o Sr. Barão de Bemfica que teve de sujeitar-se a isso. Outros impostos foram excessivamente elevados, e somente uma casa commercial desta praça pagou, sendo dispensada todas as outras.

Ora, não é de bom senso, que uma assembléa faça leis para serem applicadas somente a uns e a outros não.

Disse-se tambem, Sr. presidente, que o Barão de Bemfica não requereu em tempo. Posso asseverar á casa que elle requereu dentro do prazo legal; mas na cobrança não se quer saber disso; a fazenda quer seguir o seu exclusivo axioma: « Pague e queixe-se depois. » Foi por isso que elle pagou, e depois veio requerer ao poder competente.

Não entrarei na apreciação das razões de não sancção por parte do ex-presidente o Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, um dos cavalheiros distinctos da nossa sociedade, caracter honrado, e magistrado de credito muito merecido.

Mas, Srs., o acto não sanccionado pela presidencia tinha de ser devolvido a esta casa; é um dos preceitos do acto addicional; a assembléa tem o direito de fazer valer o que promulgou neste recinto.

O Sr. Epaminondas — Ninguem contesta isto.

O Sr. Barão de Nazareth — Portanto agora que a commissão especialmente nomeada, acaba de reconhecer o direito que assiste ao Sr. Barão de Bemfica, a assembléa vai votar como entender. Quanto ao meu voto, será elle favoravel, porque reconheço justiça e direito á causa do illustre reclamante.

Neste, como em qualquer assumpto desta ou de diversa natureza, procurarei sempre concorrer com o meu voto, afim de que seja uma realidade nesta assembléa a consagração que devemos todos prestar á causa da justiça.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, venho á tribuna sómente levantar um protesto contra o final do discurso que acoimou de concessão pessoal a medida julgada justa pela commissão e consagrada no projecto.

Eu declaro que, fazendo parte dessa commissão, não posso deixar passar sem protesto tal expressão, que póde conter uma insinuação a meu ver muito desairosa.

O Sr. Clodoaldo — Foi insinuação, foi grave e manifesta censura, foi um artigo de libello.

O Sr. Cisnêros — Não houve insinuação.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu disse que póde conter, não digo que contenha; e felizmente não se póde inferir que ha insinuação do nobre deputado, porque em outro aparte justificou S. Exc. o seu pensamento.

Por muitas vezes tenho me pronunciado aqui, procurando ser sempre sobranceiro ás considerações pessoaes. Na hypothese vertente trata-se de uma concessão pessoal; e se me pronunciei accorde com os meus collegas de commissão, foi por me ter convencido, á vista dos documentos que instruiram a petição, da injustiça que havia soffrido o Sr. Barão de Bemfica; não me deixei levar por outro sentimento que não a convicção de que elle foi indevidamente collectado. Por isso votei assignando accorde o parecer, e ainda sustento o meu voto.

Encerrada a discussão e posto a votos o parecer, é approvado por 2 votos contra 4.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 74 deste anno, creando na comarca de Itambé um termo annexo com a denominação de Timbaúba, o qual ficará fazendo parte da mesma comarca.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvido o juiz de direito de Itambé e a camara municipal. *Gervasio Campello.* »

O Sr Cunha Mello (1º secretario) — Sr. presidente, a creação d'um termo ou d'uma comarca, onde se tem de ministrar mais prompta justiça, a quem della tem séde, é uma cousa tão util e tão conveniente, que dispensa qualquer estudo ou meditação; sua conveniencia resalta da simples enunciação do objecto.

Que necessidade ha, portanto, se não ha por ventura um fim reservado de protelar á decisão desta assembléa sobre a creação do termo de Timbaúba, de ouvir-se ao juiz de direito, quando elle não é o mais competente para prestar as informações que necessarias se julgam?

O Sr. Gervasio Campello — Parece-me que o juiz de direito é muito competente.

O Sr. Cunha Mello — Devo dizer ao nobre deputado, que me acaba de dar o aparte, que o juiz de direito nunca percorreu a comarca.

O Sr. Cisnêros — Mas é a primeira autoridade.

O Sr. Cunha Mello — Nunca foi a S. Vicente, e portanto não conhece as necessidades desta localidade.

O Sr. Barão de Tabatinga — Mas póde ter informações.

O Sr. João de Sá — Nós temos um abaixo assignado numeroso, que vale mais, do que as informações do juiz de direito.

O Sr. Cunha Mello — Vou prestar á casa os esclarecimentos necessarios sobre a questão: darei essas informações.

A comarca de Itambé compõe-se de tres freguezias, Nossa Senhora do Desterro, Timbaúba e S. Vicente.

A séde desta comarca é a cidade de Itambé, que demora no extremo da mesma e nos limites da provincia da Parahyba do Norte.

Da séde que fica em um extremo ao outro extremo, que vai além de S. Vicente, são mais de 14 leguas.

O Sr. Cisnêros — Então, mude-se a séde.

O Sr. Cunha Mello — Chegarei a esse ponto. Peço a meus nobres collegas toda attenção e que não se resolvam precipitadamente. Tenhamos calma para resolvermos com justiça.

Ia eu dizendo, Sr. presidente, que da séde ao povoado de S. Vicente ha 14 leguas; mas dahi ao extremo da comarca ha ainda alguma distancia e, portanto ha mais de 14 leguas.

O caminho, que liga S. Vicente á Itambé, é terrivel; é por uma serra ingreme, onde ha tanto lamaçal, tanto atoleiro pelo inverno que se torna intransitavel.

Na estação invernosa, é quasi impossivel fazer a viagem d'ahi á cidade Itambé. Só se a faz com grandes sacrificios.

Estou convencido de que os meus nobres collegas, si tivessem conhecimento desse territorio e da grande população que o habita, não impugnariam a idéa que o projecto consagra...

O Sr. Barão de Tabatinga — Como se chama a serra a que V. Exc. referio-se

O Sr. Cunha Mello — E' a serra de S. Vicente, muito ingreme e intransitavel.

Srs., a população, de que vos fallei, é uma população toda abastada. A serra tem muitos e muitos engenhos; mas os proprietarios, nem mesmo com os recursos de que dispõem, podem sempre comparecer ao jury na cidade de Itambé.

Muitas vezes se tem deixado de reunir a sessão do jury n'aquella cidade porque os jurados d'essa parte da comarca *ou não podem ser citados, ou não podem comparecer.*

Não é difficil de comprehender quão pesado é o sacrificio, que fazem esses homens, que tem de formar a sessão do jury, em Itambé, quando se dá o adiamento, pois que são obrigados a voltar, e tornar a vir, fazendo assim 14 leguas de viagem por quatro vezes e por caminhos pessimos, verdadeiramente intransitaveis.

Srs., as freguezias de Timbaúba e S. Vicente que já formam hoje uma delegacia, dão um termo e até uma comarca.

Ha n'essas duas localidades uma população crescida toda limpa e que fornece um grande pessoal ao jury.

A freguezia de Itambé tambem por si só forma outra delegacia; é muito habitada, e basta comparar o numero de eleitores que dá, para se ver que, por si só, póde formar outra comarca ou outro termo.

Mas, senhores a divisão, que se quer fazer pelo projecto, não é de duas freguezias para um termo e uma só para outro, e sim de freguezia e meia, pouco mais ou menos, para cada uma, ficando assim os deus termos quasi com extensão e população igual.

Os habitantes daquella localidade tem necessidade muitas vezes de mover algumas questões, que não admittem demora e durante o inverno vêem-se inhibidos de vir á séde da comarca tratar do seu direito, por causa de caminhos tão extensos, como inaccessiveis.

Os inventarios, que se fazem n'essa extensão absorvem grande parte do patrimonio..... e acarretam muitas outras desvantagens; ao passo que, dividindo-se a comarca, vão ter os habitantes justiça mais prompta e mais barata para suas necessidades. Por tanto, é um bem que se faz áquella localidade, sem se fazer mal á freguezia de Itambé; visto que se conserva a séde no mesmo lugar em que está.

Quanto á despeza, não haverá para cofre algum; nem a renda geral, nem a provincial virão a soffrer com isso; pois, que, tratando-se de um termo annexo, fica um só juiz de direito, e um só promotor. Pode apenas augmentar ou não, um juiz municipal formado.

Quanto a empregados, só podem soffrer, em relação á justiça, os escrivães e á fazenda os collectores, são os unicos que virão a ter alguma desvantagem; porque as collectorias virão a ser divididas em duas; e os escrivães que actualmente servem, virão a perder uma certa extensão de territorio, onde exercem os seus officios; mas acima do bem publico deve estar o interesse individual.

O correio tambem nada virá a soffrer, porque o de Timbaúba se faz com igual vantagem, que o de Itambé.

Assim sendo, os habitantes de Timbaúba e S. Vicente, não vem fazer previsões em Itambé.

Como disse, além de pequenas desvantagens, que resultarão para os collectores e escrivães, ninguem mais será prejudicado, mas esses mesmos funccionarios nenhuma reclamação vieram fazer no sentido de obstar a creação do termo, tal é a justiça que favorece a divisão.

Posso asseverar á casa que muitos dos que ficam no Itambé estão concordes na divisão do termo, e a prova é que aqui não se apresentou ainda nenhum abaixo assignado em contrario; e dos que assignam a representação, muitos ficarão para o termo de Itambé.

O Sr. João de Sá — E' exacto.

O Sr. Cunha Mello — E' um acto de grande vantagem e justiça a creação de que se trata; e estou certo de que o nobre deputado só fez opposição á medida, porque não tem conhecimento d'aquelle territorio e d'quelle pessoal.

O Sr. Barão de Tabatinga — Ninguem se oppoz.

O Sr. Cisnêros — Apenas apresentou-se um requerimento pedindo infoamrções.

O Sr. Cunha Mello — Ah! se não houve quem impugnasse, então estou perdendo meu tempo; pensei que o projecto tivesse soffrido impugnação; desde que, porém, assim não aconteceu, vou sentar-me para não estar roubando inutilmente tempo á casa.

(Ha um aparte.)

O Sr. Cunha Mello — Senhores, custava-me, com effeito, a crêr, que um projecto, cuja utilidade é de simples intuição, logo em sua 1ª discussão, quando só se trata apenas de reconhecel-a em qualquer projecto, em geral, tivesse soffrido impugnação.

Devo, porém, antes de concluir, dizer ao meu nobre collega, autor do aparte, que alludio a mudança da séde da comarca, que isso seria um grande mal aos habitantes de Itambé; porque iria colocal-os nas circumstancias em que estão os de Timbaúba, com o que jámais concordaria.

Senhores, eu sou mais amigo de Itambé do que de outra qualquer parte; alli tenho vivido ha muitos annos; lá tenho muitos membros de minha familia, amigos e protectores; tenho sitio, casa e outras propriedades...

O Sr. João de Sá — Portanto é inteiramente insuspeito.

O Sr. Cunha Mello — ..... e, apezar disso devo declarar á casa, que sou forçado a reconhecer o direito que assiste aos habitantes de S. Vicente e Timbaúba, e jámais viria impugnar uma necessidade tão palpitante, como é aquella, que encerra o projecto, só por amor de meus interesses individuaes.

O Sr. Gervasio Campello — (Não devolveu o seu discurso.)

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 32 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

O Sr. Lourenço de Sá, obtendo a palavra pela ordem, pedio explicação á commissão de policia, sobre o motivo por que ainda não foram publicados no jornal da casa os documentos relativos ao requerimento do Sr. Barão de Tabatinga em uma das sessões passadas. O Sr. 1º secretario respondeu declarando que as copias já foram remettidas para a typographia.

O Sr. Cisnêros, obtendo a palavra pela ordem, fez considerações sobre uma indicação assignada por elle e os Srs. Lourenço de Sá e Estevão de Oliveira, no sentido de solicitar-se da assembléa geral legislativa a reducção dos direitos de exportação que pagam o assucar e o algodão, a qual foi remettida á commissão de constituição e poderes para dar seu parecer.

Approvada a acta da sessão antecedente o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo o officio da camara municipal de Ipojuca, em que solicita verba para reparar o local que tem de servir de paço á mesma camara e pagar o aluguel. — A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Antonio José Duarte Coimbra, emprezario da companhia dramatica que funcciona no theatro Santa Isabel, pedindo uma subvenção de 10:000$. — A' commissão de petições.

Outra de José Tavares Vieira da Silva, escrivão da freguezia de Muribeca, pedindo autorisação para a camara municipal daquella localidade pagar-lhe a quantia de 24$ que lhe deve de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Joaquim Nicoláo Ferreira, reclamando contra o imposto de 2:000$000, como tendo elle escriptorio de compra e venda de escravos. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Tertuliano Ernesto de Menezes Carvalho, professor publico da 3ª cadeira da Varzea, pedindo que a referida cadeira seja considerada de 3ª entrancia. — A' commissão de instrucção publica.

Foram approvadas as redacções dos projectos ns 76, 96, 99, 101 e 110 deste anno e 77 de 1876.

Em seguida foram approvados 3 pareceres da commissão de orçamento provincial, o 1º declinando para a commissão de legislação a petição do professor Francisco de Assis Monteiro Pessôa, 2º e 3º declinando para a commissão de petições os requerimentos de Antonio Maria Carneiro Leão e João Pedro de Mello; 2 da commissão de posturas e negocios de camaras, um mandando ouvir a camara municipal do Limoeiro, sobre uma representação de proprietarios e agricultores daquella localidade, a respeito de uma nova divisão de terrenos para criação e plantação, e outro mandando que a camara municipal da Victoria faça novo orçamento, afim de ser novamente arrematada a obra do curral de recolher gado naquella cidade.

Foram julgados objectos de deliberação a imprimir 2 pareceres da commissão de legislação, que concluem por projectos, deferindo as petições do tabellião de Gamelleira, Herculano Theotonio da Silva Guimarães e do de Agua Preta Augusto Berenguer de Almeida Alcoforado, e um outro da commissão de posturas, approvando as da camara municipal de Olinda.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 2ª discussão, sem debate, o projecto n. 112 deste anno, que extingue a congrua dos coadjuctores, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Clodoaldo.

Sujeito á discussão o parecer sobre a resolução não sanccionada, relativamente a Marcellino & C. e José Velloso Soares, oraram os Srs. Cisnêros, Estevão de Oliveira, Ernesto Freire e Gervasio Campello, que requereu a votação nominal e procedida esta, votaram pelo parecer 27 Srs. deputados, e contra, os Srs. Gervasio e Cisnêros.

Posto em 2ª discussão o projecto n. 138 deste anno, elevando á cathegoria de villa a povoação de Correntes, foi o mesmo approvado com um substitutivo ao art. 1º, do Sr Barão de Nazareth, que fez considerações sobre este e o projecto.

Após foram successivamente approvados: em 1ª discussão os projectos ns. 123 e 136, este concedendo uma loteria para a igreja de N. S. da Conceição de Itamaracá, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Rochael, e aquelle desmembrando da freguezia de Cabrobó, para pertencer á de Leopoldina, diversas situações, orando sobre este o Sr. Pitanga; em 2ª os de ns. 118, elevando á freguezia a povoação de Vicencia; 120, mandando restituir a Maximiano Lopes Machado Junior, differenças de vencimentos, como professor contratado que foi da cadeira de Cruangy; e 126 separando o officio de tabellião de notas de Bom Jardim do de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos, com um additivo do Sr. Rochael mandando que por morte do actual serventuario dos officios de escrivão de orphãos, capellas e residuos do Brejo da Madre de Deus, fiquem reunidos ao de escrivão do civel.

Submettido á 1ª discussão o projecto n. 134, que autorisa o presidente da provincia a aposentar o official archivista da secretaria da assembléa, oraram os Srs. Gervasio Campello e Barão de Nazareth, duas vezes cada um, Estevão de Oliveira e Cisnêros, depois do que ficou encerrada a discussão, deixando-se de votar por falta de *quorum* e adiantada a hora.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão do projecto n. 122; 2ª dos de ns. 114 e 136; 3ª do de n. 132, todos deste anno, continuação da anterior e discussão de pareceres sobre projectos de lei não sanccionados.

Great Western of Brasil Railway Company — Por portaria da presidencia da provincia, de 4 do corrente, em vista do parecer do respectivo engenheiro fiscal, foi approvada a planta modificativa do traçado approvado pelo decreto n. 6.014 de 30 de outubro de 1875, na parte relativa á passagem da estrada pelos terrenos pertencentes á irmandade das almas, e á Manoel Antonio Ferreira Gomes, ficando a linha nessa parte toda dentro do terreno pertencente áquella corporação.

Aposentadoria — Por portaria da presidencia da provincia, de 4 do corrente, foi aposentado, á seu pedido, Jeronymo José Ferreira, no lugar de fiscal da camara municipal do Recife, na freguezia da Boa-Vista, percebendo o vencimento annual de 1:067$800 correspondente ao ordenado fixado no art. 2º n. 3 § 6º da lei n. 1.291, ainda em vigor no actual exercicio financeiro municipal.

Administração dos correios. — Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, sob proposta do respectivo administrador, foi exonerado José Alexandre Ferreira Firmo, de agente do correio na cidade do Brejo da Madre de Deus, e nomeado para o substituir João Gonçalves de Araujo.

Ponte do Tahyba. — Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, em vista de representação da repartição das obras publicas, nos termos do art. 56 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, foi rescindido o contrato celebrado com Francisco de Arruda Camara para execução dos reparos precisos na ponte do Tahyba, e ordenado áquella repartição que mande os fazer administrativamente, á custa do arrematante, de quem se cobrará a devida multa.

Professora publica. — Por portarias da presidencia da provincia, de 2 do corrente, a seu pedido, foram removidas, as professoras publicas:

D. Maria Paulina da Silva, da 2ª cadeira, do sexo feminino, da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, para a do Campo Grande, na freguezia da Graça.

D. Amelia de Mello Pires Galvão, da cadeira do curato da Sé de Olinda, para a da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, creada pelo art. 2º da lei provincial n. 1.246.

Tribunal da Relação. — Em sua sessão de hontem negou este tribunal a ordem de *habeas-corpus* preventiva, requerida pelo tenente-coronel Arminio Tavares da Cunha Mello.

Camara Municipal do Recife. — Por sentença do juiz de direito do 2º districto criminal do Recife, Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, em 7 do corrente, foi julgado improcedente o processo de responsabilidade instaurado, por ordem da presidencia da provincia, contra os vereadores da camara municipal do Recife, tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, major Bellarmino do Rego Barros, major José Cesario de Mello, major João da Cunha Soares Guimarães e Francisco Martins Raposo, pelos crimes previstos nos arts. 128 e 154 do codigo penal; porquanto, exercendo a referida corporação, por occasião de apurar, em 4 de novembro de 1878, os votos da eleição secundaria, á que nos dias 5 e 6 de setembro desse anno se procedeu para deputados á assembléa provincial, a attribuição que, pelo art. 8 da lei de 19 de agosto de 1846, lhe é conferida, podia muito regularmente dar preferencia ao collegio de Goyanna, organisado no paço da Camara Municipal, pelo 1º juiz de paz Leodegario Corrêa de Oliveira por, bem ou mal, lhe parecer o mais legitimo, uma vez que daquelle collegio eleitoral lhe foram remettidas duas authenticas, e estando terminado o acto da apuração nessa parte, quando foi entregue o officio da presidencia, contendo instrucções sobre o modo porque deviam os vereadores interpretar o citado art. 87 da lei de 19 de agosto, não lhes era mais licito reformar a sua deliberação, de que desde então sómente á Camara dos Deputados, á quem está reservado o direito de sua privativa inspecção e julgamento [aviso de 9 de fevereiro de 1848] era competente para conhecer, quando tivesse de verificar os poderes dos representantes desta provincia.

O Sr. Dr. Adelino *ex-officio* recorreu do seu despacho para o Superior Tribunal da Relação e condemnou a municipalidade nas custas.

Cadaver — No districto de Quipapá, comarca de Panellas, no dia 1º do corrente, foi encontrado na estrada que segue para o rio Pirangy, o cadaver de um individuo que esmolava naquelle povoado.

Os peritos declararam ter sido a causa da morte desse individuo, antigos padecimentos de pelle.

Exposição do Sacramento — Amanhã ha sepulchro nas igrejas da Madre de Deus, Espirito Santo, Paraizo, Santa Thereza, Penha e Terço, e nas matrizes da Boa-Vista, de Santo Antonio e dos Afogados, *na cidade do Recife*; nas igrejas da Sé e de S. Francisco, *na cidade de Olinda*.

Ferimentos graves — Entrou hontem á tarde, no hospital Pedro II, o pardo Felippe Rodrigues de Oliveira, natural desta provincia, de 39 annos de idade, para ser tratado dos seguintes ferimentos graves, que lhe foram feitos por um Fulão Rolim no becco Amarello, na freguezia da Boa-Vista: um na região fronto-parietal direita, e outro do mesmo lado, interessando ambos o couro cabelludo, em grande extensão; bem como ecchymoses em toda a região escapular esquerda-direita.

O offensor, segundo nos informam, evadio-se.

Santa Casa de Misericordia — Eis a pauta dos mordomos desta corporação, que tem de fazer hora, amanhã, ao Santissimo Sacramento, na igreja do Paraizo.

De meio dia á 1 hora. — Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, provedor; desembargador Quintino José de Miranda, vice-provedor.

De 1 ás 2. — Commendador Joaquim Felippe da Costa, thesoureiro; Dr. João José Pinto Junior.

Das 2 ás 3. — Drs. Manoel de Figueirôa Faria e José Antonio de Almeida Cunha.

Das 3 ás 4. — Dr. Paulo José de Oliveira e major Miranda Castro.

Das 4 ás 5. — Manoel Alves Barbosa e Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho.

Das 5 ás 6 — Manoel José dos Santos e Dr. Francisco Apollonio Leal.

Das 6 ás 7. — Manoel Joaquim da Costa Carvalho e commendador Antonio Ignacio do Rego Medeiros.

Das 7 ás 8. — Commendador Albino José da Silva e Dr. José Justo Correia de Araujo.

Das 8 ás 9. — Dr. Luiz Eusygdio Rodrigues Vianna e João Vicente de Torres Bandeira.

Quarta feira de trevas — Por entre mil outras cousas altissimas, todas cheias de grandes documentos moraes, neste dia commemora a igreja a agonia, a oração fervorosa, o suor de sangue do Salvador, vendo chegada a hora da morte.

Os seus fieis adormecem de cansados; Christo desperta-os, reiteradas vezes, repetindo-lhes estas palavras: *vigiae e orae, para não entrardes em tentação.*

Que doutrina em tudo isto!

A morte intimida ao proprio Homem Deus! A tentação não perdôa, nem aos que vivem mais perto delle.

A vigilia e a prece são contra a tentação o unico recurso.

Semana Santa da Madre de Deus. — Hoje, quarta feira, officio de trevas ás 6 horas da tarde; quinta-feira santa, missa solemne com exposição do Sacramento ás 10 horas da manhã e lava-pé á tarde; sexta-feira, paixão, ás 7 horas da manhã, descendimento e procissão ás 5 horas da tarde; sabbado, officio de alleluia ás 7 horas da manhã; e domingo, paschoa, missa solemne ás 5 horas da manhã e procissão ás 7 horas.

Concurso. — Para preenchimento de um lugar de conductor da repartição de obras publicas, vago pelo fallecimento de Manoel Esperidião da Costa Pereira, acha-se aberta a concurrencia a inscripção de candidatos, com o prazo de sessenta dias, a contar de 7 do corrente, devendo o exame versar sobre as materias, que vão mencionadas no edital publicado no lugar competente.

Via-ferrea de Olinda. — Nos dias 10 e 11 do corrente regulará, nessa empreza, o horario de partida dos trens mencionado no annuncio n'outra parte deste *Diario* publicado.

Pernambuco — Este vapor da companhia brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto de Maceió para o nosso, deve aqui amanhecer hoje.

Gremio dos professores primarios — Hoje, ás 10 horas da manhã, deve haver sessão extraordinaria, na séde respectiva.

Ipojuca — Este vapor, da companhia pernambucana, tendo sahido do porto do Natal hontem á tarde, para o da Parahyba, onde deve estar hoje, chegará aqui amanhã.

Generos alimenticios — Pelos navios *Antonietta* e *Arabella* vieram para nosso mercado: carne de porco, 2 barris; feijão, 1 sacco; peixe, 4 barris; sal, 140,000 litros; xarque, 154 000 kilos.

Ferias forenses — Começam hoje, as da semana santa, que vão até 23 do corrente.

Reunião militar — Hoje ás 5 horas da tarde, deve realisar-se, no edificio do Club Popular, no caes Vinte Dous de Novembro, uma grande reunião dos officiaes do exercito, armada, corpo de saúde e repartição ecclesiastica, afim de tratar-se de negocios concernentes á classe militar.

Para ella são convidados todos os interessados.

Theatro de Olinda — A sociedade — Recreio Dramatico Olindense — dará a sua 6ª recita, no sabbado 12 do corrente, levando á scena a importante tragedia em 5 actos, do Dr. J. G. Magalhães *Antonio José ou o poeta e a inquisição*, para cujo desempenho não tem poupado despezas e esforços; terminando o espectaculo com a comedia em um acto *Novo Judas*, escripta por um dos socios.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas do melhoramento e tôdos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Primeiro de Março n. 6, da armação, cofre, moveis, utensilios e mercadorias.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Barão da Victoria n. 65, de uma carroça, um boi, uma vacca, um cofre e uma carteira.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do do Vigario Tenorio n. 12, de diversas obras de ouro para uso, moveis, louças e vidros.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, da olaria n. 5 na rua dos Coelhos.

Pelo mesmo agente, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma casa no Barbalho

— Sabbado realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de 2 excellentes vaccas com crias, sendo uma de raça tourina.

Missas funebres — Serão celebradas:

— Hoje: ás 8 horas nas capellas dos engenhos *Arandú* e *Pirajahira*, pela alma de D. Maria Claudina do Rego Barros; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Joaquim dos Santos Azevedo.

Passageiros — Entrados na barca portugueza *Arabella*:

Antonia Emilia, Maria do Carmo, Julio José Cabral, Fortunato José da Costa, José do Couto, José da Costa Oliveira, Maria Manoela do Amparo e Antonio George P. Tavares.

Vapores. — São esperados até o dia 25 de abril:

Pernambuco	do sul	hoje
Tamar	da Europa	hoje
Rivadavia	da Europa	hoje
City of Rio de Janeiro	do sul	amanhã
Neva	do sul	até 14
Dantas	da Bahia	até 15
Pará	do norte	até 16
Cotopaxi	da Europa	até 19
Orenoque	do sul	até 20
Rio Grande	de New-York	até 22
Douro	da Europa	até 25

Loteria da provincia — Hoje, 9 de abril, se extrahirá a loteria 295ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 7 de abril:

Existiam presos 453, entraram 16, sahiram 6, existem 463, a saber: — nacionaes 382, mulheres 11, estrangeiros 17, escravos 53 — Total 463.

Arraçoados 380, sendo á bona 360, doentes 20.

Movimento da enfermaria.
Tiveram baixa:
Manoel Felippe de Sant'Anna.
Silvestre Luiz dos Santos.
Juvencio dos Santos Bello.
Manoel Pereira da Silva.
Tiveram alta:
Francisco José do Nascimento.
José Quirino Ribeiro.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 8 do corrente, continuavam em tratamento 87 doentes, sendo: 55 homens e 32 mulheres, entraram 6, sendo: 3 homens e 3 mulheres; sahiram 2 homens; falleceu 1 mulher; existem em tratamento 90 doentes, sendo: 56 homens e 34 mulheres; existem 10 leitos vasios, sendo: 4 para homens e 6 para mulheres.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE ABRIL DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 25 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente tenente-coronel Arminio Americo Tavares da Cunha Mello.—Negou-se a ordem preventiva requerida, votando pelo comparecimento do paciente ao tribunal os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto.

Paciente José Andrade de Oliveira.—Indeferio-se a petição por estar pronunciado o paciente.

Recursos crimes

De Panellas—Recorrente o juizo, recorrido João Pereira da Costa. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda. Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco de Souza. Relator o Sr. desembargador conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Domingues Silva. Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Panellas—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Soares da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Toscano Barreto.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Panellas—Recorrente o juizo, recorrido José Francisco de Moraes. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Lobão.—Negou se provimento ao recurso unanimemente.

De Villa Bella—Recorrente o juizo, recorridos Manoel Lopes Xavier e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Quintino de Miranda.—Negou se provimento ao recurso unanimemente.

Do Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido José Lino das Virgens. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto.—Negou-se unanimemente provimento ao recurso quanto á primeira parte que refere-se á prisão e deu-se provimento quanto á segunda parte que trata da suspensão.

Prorogação de inventario

Inventariante Pedro Joaquim Vianna Lima. Relator o Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge.—Indeferio-se a petição por não se poder conceder prorogação maior de seis mezes.

Aggravo de instrumento

De Bom Jardim—Aggravante Antonio Vicente Lele, aggravado Antonio Alves do Monte. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Não se tomou conhecimento do aggravo unanimemente por não caber na especie.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravantes Rodrigues & Irmãos, aggravado José Antonio de Magalhães Bastos. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Domingues Silva.—Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Do juizo do commercio do Recife—Aggravante Manoel José da Costa Pereira, aggravado Antonio Joaquim Machado Pereira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Deu se provimento ao aggravo unanimemente.

Denuncia

O promotor publico de Campina Grande denunciou o respectivo juiz de direito. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se improcedente a denuncia unanimemente.

Habeas corpus

Paciente Manoel Baptista do Nascimento—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio Pereira.

De Bananeiras—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Xavier de Mendonça.

Da Escada—Appellante o juizo, appellados José Ramos da Silva e outro.

Da Victoria—Appellante Juvencio de Almeida Lima, appellada a justiça.

Do Penedo—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Vieira da Rocha Filho.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellados Manoel Ezequiel Pirangy e outros.

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Ignacio Pereira Cabral; appellante o juizo, appellado João Manoel da Assumpção.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio Rodrigues Pinto, appellado Luiz da Silva Ferreira.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Domingos Antonio da Silva Beiriz, appellados José Lopes Alheiro e outro.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação crime

De Bananeiras—Appellante Herculano Antonio Accioli, appellada a justiça.

Appellação civel

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellada a Baroneza de Vera Cruz.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Augusto Tappembeck & C., appellado Joaquim Lopes Machado.

Mandou se á mesa a

Appellação commercial

De Bom Jardim—Appellante João Alves Camello de Araujo Pereira, appellado Antonio Bernardo de Moura.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Brejo da Madre de Deos—Appellante José Beltrão Velloso, appellada a justiça.

De Cabrobó—Appellante o juizo, appellado Francisco Alves Parente.

De Campina Grande—Appellante o promotor publico, appellados Manoel Januario da Silva e outra.

Do Buique—Appellante o juizo, appellado José Pinheiro Henriques Ferreira.

Do Bonito—Appellante Balthazar de Lyra [illegible], appellada a justiça.

De S. Bento—Appellantes Manoel [illegible] da Silva e outra, appellada a justiça.

Da Victoria—Appellante Joaquim Pinto de Albuquerque, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellações civeis

De Olinda—Appellante a camara municipal, appellados Manoel Luiz da Veiga e outros.

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, por seu procurador, appellado João Martins de Andrade.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante a fazenda nacional, appellado Francisco de Miranda Leal Seve.

Do Recife—Appellante a companhia de illuminação a gaz, appellados Arruda & Irmãos.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Joaquim de Lima Barão, appellados os herdeiros de José Francisco Pires.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

De Barreiros. Appellante João Cavalcante de Albuquerque Mello, appellado senador Jacintho Paes de Mendonça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim José dos Santos, appellada D. Lourença Maria Joaquina de Sant'Anna e outros.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Camaragibe—Appellante Antonio José do Nascimento, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Paulino José da Costa Amorim, liquidatario da firma de Eduardo Moreira & C., appellado Manoel Augusto Ignacio Moreira.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes a viuva e herdeiros de José Francisco Lavra, appellada a mesa regedora da irmandade da Conceição.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellação civel

De Pedras de Fogo—Appellante Dr. Joaquim Francisco Vieira de Mello, appellado Caetano Antonio Pereira.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Dr. curador geral e o Sr. conselheiro procurador da corôa, nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Francisco de Paula Corrêa de Araujo e outros, appellados Francisco de Paula Mello Barreto e outros.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes o visconde de Livramento e outro, appellados os administradores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva e outros.

De Porto Calvo—Appellantes José de Oliveira Lima e outros, appellados João Ferreira de Carvalho e outros.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Das Alagôas—Appellante o juizo, appellada Maria, escrava de Trajano da Rocha Callado.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Antonio José da Silva.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Cabrobó—Recorrente o juizo, recorrido Pedro da Silva Araujo.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Goyanna—Recorrente, o juizo, recorrido Manoel Gomes de Mello.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Itambé—Recorrente o juizo, recorrido João Joaquim dos Santos.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Itambé—Recorrente Francisco Corrêa da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Itambé—Recorrente o juizo, recorrido José Themoteo Cavalcante.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Souza—Appellante o juizo, appellado Antonio Gonçalves dos Santos.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco das Chagas.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Manoel Salustiano dos Santos, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Da Palmeira dos Indios—Appellantes Freitas Paranhos & C., appellado João Candido de Albuquerque Maranhão.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do Corpo Santo n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48. 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus*. ps. Unico deposito—Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13. resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93.—A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O chamado canal de Riachuelo

Ha muito tempo que a saúde publica exigia uma providencia que tivesse por fim extinguir um dos maiores focos de infecção existentes nesta cidade, e para bem dizer no centro della, causando não só verdadeiro tormento aos moradores e proprietarios de casas edificadas de um e outro lado, do canal de Riachuelo, como áquelles que em certas occasiões tem a infelicidade de por alli passar.

Sabemos quanto é difficil obter qualquer providencia que tenda a fazer algum beneficio ao estado sanitario da cidade, subjugados como sempre andamos por insignificantes motivos que em outros paizes não predominam quando se trata do interesse publico. A falta de verba no orçamento é quasi sempre o motivo que serve de desculpa quando se entende que não ha necessidade de se tomar uma providencia. Outras vezes motivos talvez menos justos, ou caprichos que não tem explicação, tambem podem actuar de maneira que se deixe de fazer um beneficio ao publico, porque este ou aquelle entende que não deve haver quem vença sua opinião.

Talvez algumas dessas razões ou outra de menos valor tenha actuado para que se não effectuasse o aterro do chamado canal de Riachuelo mais de uma vez resolvido pela administração [illegible] culta que tem sabido pravavelmente descrever os encantos que essa *maravilha* de infecção miasmatica quando se crear, um dia seja murado o canal, cortado por pontes, e cheio sempre d'agua por meio de comportas.

O aterro do canal de Riachuelo é um melhoramento reclamado pela população desta cidade, principalmente pelos capitalistas que empregaram consideraveis sommas em fundar importantes propriedades ás margens desse immundo canal, acreditando na solemne promessa que se lhes fez de se mandar aterrar aquella sentina logo que ella se tornasse desnecessaria para favorecer a edificação e que tem contemplado pacientemente a passagem de annos sobre annos, testemunhando o crescimento diario da podridão, não lhes valendo terem uma vez se cotisado para concorrerem com parte da despeza, com tanto que se vissem livres do despejo de barris de materias fecaes á toda hora do dia ou da noite.

Não vimos censurar as administrações passadas, porque cederam diante de uma medida que era tão reclamada pela maioria da população, nem tão pouco tecer encomios á actual, visto como ella manda proceder a um incontestavel melhoramento, que, por qualquer lado que seja considerado, traz vantagens ao publico; não precisando basear-se nas instancias da inspecção de saúde, nem nos pareceres de engenheiros que foram unanimes em demonstrar a necessidade urgente de se aterrar o canal, pois que a medida é de simples intuição, e só não reconhece sua utilidade quem fecha os olhos para negar que não vê a vasa immunda do chamado canal, e não sente o fedito que d'ahi se desprende.

Pouco depois que o Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros assumio o governo da provincia representei sobre a necessidade de se mandar incontinente aterrar um grande charco existente nos fundos do convento da Gloria e que em virtude de sua formação exhalava muitos miasmas; e lembrei que existindo muitos outros focos de infecção constituidos pelos retirantes que se achavam agglomerados a maior parte delles gravemente doentes, sem disposição de se submetterem a um tratamento methodico, não era possivel deixar de aterrar esse lago d'agua e peixes podres, porque corria grande risco a saúde publica, que começava a resentir-se dos miasmas originados nos grandes focos de infecção, proveniente da agglomeração de individuos nas peiores condições hygienicas.

Um desses focos era situado em uma olaria no becco das Barreiras, e o outro achava-se defronte do hospital Pedro II, e era bem fundado o receio de que contribuissem elles para augmentar a infecção do hospital, que já soffriam bastante pela agglomeração de doentes e máo estado dos esgotos.

(Continúa.)

Internato Pernambucano

Lista dos exames de sciencias dos alumnos do Internato, prestados em fevereiro e março deste anno, na Faculdade de Direito do Recife.

PHILOSOPHIA

Luiz Domingues da Silva, approvado plenamente.
João B. de Almeida, approvado.

GEOGRAPHIA

José Ferrão de G. Lima, approvado com distincção.
Pedro de Oliveira P., idem.
Thomaz A. de Mello, idem.
Arthur d'A. Mello, approvado plenamente.
Abilio da M. S. Ramos, idem.
José Maria Gonçalves Pereira, approvado.
Alberto de O. Coelho, idem.
Juvenal da C. Antunes, idem.

HISTORIA

Francisco Clementino V. Chaves, approvado com distincção.
Luiz Domingues da Silva, idem.
Miguel de Almeida P., idem.
Luiz L. dos Reis Lima, approvado plenamente.
Francisco L. S. Lima, approvado.
João B. dos Santos Almeida, idem.
Sergio de Barros Wanderley, idem.

ARITHMETICA

Luiz Domingues da Silva, approvado com distincção.
Francisco C. de Vasconcellos Chaves, approvado plenamente.
Thomaz A. de Mello, approvado.
Sergio de Barros Wanderley, idem.
Francisco Leopoldino G. Lima, idem.
Pedro de Oliveira P., approvado plenamente.
José Heronides de H. Costa, approvado.
Alberto d'O. Coelho, idem.

GEOMETRIA

Luiz Domingues da Silva, approvado.
Miguel de Almeida Pereira, idem.
F. C. de V. C., reprovado.

Resumo: examinados 28. Approvados com distincção 7, plenamente 6, simplesmente 14, reprovado 1.

Ponte de Uchôa, 5 de abril de 1879.

O director,
M. A. V.

Um appello ao governo e ao poder legislativo do imperio.

Achando-se reunido o corpo legislativo, nós, os veteranos do exercito, supplicamos ao governo, e aos augustos e dignissimos representantes da nação, se dignem fazer desencalhar e dar seguimento ao projecto apresentado pela commissão de marinha e guerra na camara quadriennal, na sessão de 1876, regulando a reforma dos officiaes do exercito, que alli passou em segunda discussão.

Lembramos que o espirito de economia, aliás muito louvavel e imprescindivel, não deve ser levado ao ponto de se faltar com a justiça e com o direito de quem o tem.

Se justo é cuidar da sorte dos officiaes moços, ricos de aspirações e anciosos de prestarem seus serviços á patria, não é menos justo que se trate tambem daquelles que encaneceram no serviço de seu paiz, e em defeza delle arriscaram suas vidas e derramaram o seu sangue.

As reformas ainda são reguladas pela lei de 16 de dezembro de 1790, que ha muito não tem razão de ser.

Em 1835 o illustrado general Cunha Mattos, de saudosa memoria, sendo então deputado á assembléa geral legislativa, apresentou um projecto de ordenança militar, e nelle, sentindo a necessidade de derogar aquella lei, estatuio regras para a reforma dos officiaes. Parte dessas regras já foram attendidas quanto aos vencimentos que ficam competindo aos officiaes que contam menos de 25 annos de serviço; e porque não acerca dos que contam mais de 25? Serão porventura os serviços prestados por estes somenos aos daquelles? Certamente que não.

O projecto da commissão de marinha e guerra, de que nos occupamos, posto que seja nesta parte menos vantajoso que o do general Cunha Mattos, com elle nos conformamos, mesmo porque não vimos ainda o projecto, que sobre o mesmo assumpto foi annunciado pelo [illegible] seu relatorio.

Acreditamos que um general e ministro, que sabe perfeitamente aquilatar os serviços dos veteranos do exercito, seus companheiros nas lidas afanosas da guerra, dentro e fóra do imperio, não consentirá que sejam elles reformados pela lei de 1790.

Attenda o governo e o poder legislativo a essa classe de veteranos, proporcionando-lhes reforma em condições mais vantajosas, já porque assim os preservará da miseria a que ficarão expostos, sendo até preciso que o governo lhes dê sepultura, e já porque abrirá no quadro do exercito espaço a essa pleiade de jovens e instruidos militares, em quem o paiz deposita suas futuras esperanças.

Temos fé que o nosso appello não será perdido, e que o governo e o corpo legislativo o tomarão na devida consideração.

***

Massa fallida de Manoel do Amparo Cajú

Em vista de que fez publicar no *Diario* de hontem o Dr. Borges Diniz, juiz substituto do commercio desta cidade, devo declarar que não estranhei a destituição que por elle me foi dada de administrador da massa fallida de Manoel do Amparo Cajú, commissão que aceitei somente por deferencia ao digno juiz que me nomeou.

Ha mais de um anno que esse facto succedeu. Não indaguei, nem indago das causas secretas que o determinaram, tal é o conhecimento que tenho de seus autores; em respeito, porém, aos meus amigos e a mim mesmo, devo tambem declarar que a destituição foi requerida apenas pelos herdeiros do finado Miguel Archanjo de Figueiredo, contra quem, como administrador da massa, mandei pelo finado Dr. Angelo Henriques da Silva, propôr as acções competentes para haver delles os bens de que estão de posse illegalmente.

Cumpri o meu dever, não transigindo como se pretendeu.

Recife, 8 de abril de 1879.

Leonardo d'Almeida.

Esbôço historico do serviço mortuario

A SANTA CASA DE MISERICORDIA E AGRA & COMPANHIA

Para o Exm. Sr. presidente da provincia e a assembléa poderem julgar

(Continuação)

II

Promptificando-se Agra & C. a fazerem o serviço mortuario e de carros funebres, emquanto a Santa Casa aprompitasse e fizesse approvar suas taxas, para ao depois de derrogadas as de ns. 1 a 5, annexas á lei n. 1,121, se passar a fazer o serviço por ajustes arbitraes com as partes: entenderam, e entenderam bem, em se regular provisoriamente em tudo e por tudo, como quando o serviço privativo, visto que, assim o determina o art 4º da supracitada lei n. 1,121, em vigor. Assim o entendendo, promptificaram-se de boa vontade, certos de que as taxas que a Santa Casa viesse a exigir não teriam razão de ser, senão depois de legalmente o serviço ser feito por ajustes arbitraes com as partes; visto que, os limites porque se faziam, não comportavam essas taxas, quaesquer que ellas fossem.

No entanto, no dia 27 de dezembro, dous mezes depois da rescisão do contrato, sem que a Santa Casa fizesse approvar suas taxas, sem que estivessem derogadas as de ns. 1 a 5, e finalmente sem que o serviço principiasse sequer a ser feito por ajuste arbitral com as partes, exige a Santa Casa, de Agra & C., que entrem para os seus cofres com não menos de tres contos de réis, relativos aos enterros effectuados no mez de novembro anterior. E esta?!

Agra & C., oppondo-se á tão desarrazoada pretenção, enviaram á Santa Casa, em 30 do mesmo mez, o seu protesto de não satisfação, e fizeram-no publicar pelo *Jornal do Recife*, de 3 de janeiro do corrente anno.

Continuando Agra & C. a fazer o serviço provisorio pela forma já dita, sem que a Santa Casa désse signal de si, a semelhante respeito; vêm publicado neste *Diario*, em 12 de março ultimo, o novo regulamento e tabellas das taxas a receber pela faculdade do serviço; e achando-se o regulamento e tabellas approvadas provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia em 7 do mesmo mez, sem declaração de derogação de regulamentos ou tabellas anteriores; não tendo a Illma. junta da Santa Casa dado esclarecimentos alguns a Agra & C., ficaram estes indecisos no que deveriam fazer, razões pelas quaes dirigiram no mesmo dia 12 do dito mez de março, requerimento ao Exm. presidente da provincia afim de que houvesse por bem de seu despacho, mandar que se lhes informasse se os regulamento e tabellas annexas á lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873, estavam ou não derrogadas. Como, porém, S. Exc. mandasse que a Santa Casa informasse, emquanto ella assim o não fazia, continuaram Agra & C. indecisos a fazer o serviço como até alli, com a differença porém de exigirem das partes as taxas que a Santa Casa pretende receber; para assim no interesse da mesma Santa Casa irem harmonisando as cousas de forma a fazer-se o serviço sem tumulto e confusão, até que semelhante negocio ficasse estabelecido legal e definitivamente.

Recebendo, porém, Agra & C., no dia 16 do dito mez de março, ordens terminantes da Illma. junta da Santa Casa, para irem ratificar por termo a autorisação verbal que se lhes tinha concedido em 31 de outubro do anno proximo passado, para continuarem a fazer o serviço provisoriamente, e não se tendo realisado ainda a revogação das tabellas ns. 1 a 5, annexas á lei 1 121, e nem mesmo garantido o ajuste dos preços por enterros, por acto arbitrario com as partes, responderam, conforme já se fez publico por este *Diario*:

«1º que estavam promptos a se obrigarem por termo assignado, a continuar a fazer o serviço mortuario e de carros funebres desta cidade, mediante o pagamento á Santa Casa das porcentagens consignadas no regulamento e tabellas approvadas provisoriamente pela presidencia da provincia, e supra referidas, *fazendo-se no termo expressa menção de que por ditas tabellas e regulamentos estavam derrogadas as tabellas ns. 1 a 5, annexas á lei n. 1,121, e que nos fica conseguintemente livre fazermos os enterros pelos preços que podermos ajustar com as partes: porquanto de outra forma não nos podemos sujeitar a fazer o dito serviço mortuario.*

«2º que, quando em 31 de outubro nos obrigámos a continuar a fazer o serviço mortuario pelo pagamento á Santa Casa da porcentagem marcada pelas tabellas, que fossem depois disto organisadas foi na condição de que esta porcentagem só *nos obrigaria depois de não estarmos mais obrigados ou sujeitos* a fazer o serviço pelos preços marcados nas mencionadas tabellas ns. 1 a 5, então em vigor, pelo que não podemos assignar termo algum de—ratificação da licença de que trata o officio, salvo se esse *termo de ratificação* de licença fôr concebido e lavrado nesse referido sentido.»

. . . .

«A decisão de V. Exc., em resposta do que acabamos de dizer, nos servirá de governo »...

A Illma. Junta, até ao presente ainda se não dignou responder, mas em *compensação*, exigio de Agra & C., em officio de 14 tambem de março, a importancia de 7:357$, das taxas approvadas em 7 e publicadas em 12 do mesmo mez com relação aos enterros effectuados em no[illegible] anno proximo passado e janeiro deste, quando ainda [illegible] ainda hoje em vigor?!

A resposta foi a seguinte: — «Accusamos recebido o officio de V. Exc., com data de 14 do corrente, em o qual V. Exc. nos ordena entremos para os cofres da Santa Casa com a importancia de 7:357$, pelas taxas relativas aos enterros effectuados nos mezes de novembro, dezembro do anno proximo passado e janeiro deste anno. Em resposta, enviamos a V. Exc., copia dos nosso protesto de 30 de dezembro do anno proximo passado. Deus guarde a V. Exc., etc.»

Como a Santa Casa não désse resposta, para governo de Agra & C., entenderam estes a bem, dirigir ao Exm. presidente da provincia, uma petição em a qual requeriam se lhes informasse ou declarasse, se achando-se approvados provisoriamente as tabellas e regulamentos para o serviço mortuario, se achavam ou não, derogadas as de ns. 1 a 5, annexas á lei provincial n. 1,121, em vigor. S. Exc. mandando ouvir á Santa Casa, esta, por seu Exm. provedor, respondeu que, — «achando-se rescindido o contrato desde outubro do anno passado, por força da lei n. 1.264, derogado ficou aquelle regulamento; visto que não tinha elle mais razão de ser.»

Ainda que respeitamos profundamente a opinião autorisada do Exm. Sr. provedor da Santa Casa, permitta-nos S. Exc. que lhe digamos—enganou-se. Porquanto a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873, determina em o n. 4 do art. 2º «*preços de carros funebres taxados* em uma tabella.»

Ora, como as taxas que a Santa Casa quer receber pela faculdade do serviço, não são preços a haver pelos enterros, ha de se por força reconhecer que, as tabellas ns. 1 a 5, que S. Exc. julga derogadas, ainda estão em vigor.

Ainda mais, para provar que S. Exc. se enganou, descrevemos textualmente o art. 4º da lei n. 1,121:

«Findo o contrato a Santa Casa *continuará a fazer o serviço nelle estipulado, regulando sempre as taxas do municipio.*»

Findo o contrato em 31 de outubro proximo passado, pela rescisão, como S. Exc. diz, e continuando-se a fazer esse serviço provisoriamente, como fazel-o pela fórma—delle estipulado—derrogando-se desde logo as tabellas ns. 1 a 5 que o regulavam? Como respeitar então—sempre as taxas do municipio?

As tabellas ns. 1 a 5 nunca estiveram derogadas, tanto que o proprio Exm. provedor autorisou em 31 de outubro do anno proximo passado a continuar a fazer-se o serviço provisoriamente, até que as novas tabellas taxativas a receber pela faculdade do serviço se aprompitassem, para ao depois—de approvadas e derrogada a em vigor—se passar a fazer o serviço por ajuste previo e arbitral com as partes.

(Continúa).

Recife, 8 de abril de 1879.

W. G.

Tentativa de morte

Sabbado 5 do corrente, cerca de 7 horas da noite mais ou menos, na ponte da Torre, o agente cobrador da mesma Francisco de Salles Aguiar, fora atacado de surpreza por Arcelino de tal, que aproveitando a occasião em que Aguiar, distrahido recebia o pedagio de grande quantidade de pessoas que alli estacionavam para pagar lhe, desfechou-lhe duas punhaladas, que a não ter resvalado o ferro, o teria morto instantaneamente; em seguida o delinquente evadio-se.

COLLEGIO ZIMA

PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi internas e externas.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo

Attestado

Carlos Bittencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc. etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odon Macêdo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha—é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva á saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879.—Dr. *Carlos Bittencourt.*

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Real.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado. (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 15 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Escola de João de Deus

PARA O SEXO FEMININO

Rua de S. João n. 38 (S. José)

Elisa Soares, professora particular, tendo estudado o novo *Methodo de João de Deus, Cartilha Maternal*, reconhecendo o mais perfeito até hoje inventado pelo genio do homem, acaba de adoptal-o na sua aula; a mesma professora ensina todas as materias que se ensinam no *Collegio Americano*.

Perseverança Brasileira

Associação de beneficios mutuos, e caixa economica auxiliar, approvada pelo decreto n. 5,767, de 14 de outubro de 1874. E' garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial, e por apolices da divida publica geral, inalienaveis até a liquidação dos respectivos contratos.

E' representante na provincia de Pernambuco, com os poderes para effectuar contratos, o inspector geral dos agentes—Sr. bacharel Paulo Cazeneve de Laborde.

AVISO—No corrente deste anno será creada uma agencia desta associação, em Recife.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*—sejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta esta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão, os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora

entidos nos meus involucros não tenhão dita mares..

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nosso collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever [caligraphia] e contas, até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia; como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, historia do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestados no collegio das artes, annexo á Faculdade de Direito.

Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

N. 480. — Um remedio vegetal d'uma prodigalidade e assombrosa. — Afinal chegou o dia em que se descobrio dentro da concentrada essencia d'um producto vegetal, um remedio prodigioso e absoluto para a cura de todas as molestias precursoras da phtysica. A arvore salutar da *vida*, pois, que assim é que verdadeiramente se deverá chamar, da qual se extrahe este precioso e inestimavel thesouro, é a Anacahuita do Mexico, e o *Peitoral de Anacahuita* é a preparação por excellencia que obtém com a maior facilidade a victoria sobre todas as enfermidades pulmonares. Jamais houve remedio algum, que dentro de tão curto espaço de tempo se tornasse tão universalmente popular. Os testemunhos e attestados de suas innumeraveis curas, em casos de tosse, anginas, rouquidão, inflammação do peito, bronchites, asthma, catarrhos, constipações, etc., se recebem aos centenares por cada correio, enviados de todas as partes do mundo.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 8 DE ABRIL DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Acção da companhia de seguros Phenix Pernambucana, do valor realisado de 200$, á 290$ cada uma.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Buenos-Ayres, 90 d/v. 2$350 o peso forte.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

10 acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	161:784$876
Idem do dia 8	25:519$780
	188:304$656

Importação

Patacho hespanhol *Antonieta*, entrado de Salto em 8 do corrente e consignado a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, manifestou:

Xarque 154,000 kilos á ordem

—

Barca pertugueza *Arabella*, entrada da Ilha de S. Miguel na mesma data e consignada a Antonio João Furtado, manifestou:

Carne de porco 1 barril a Francisco José Raposo, 1 a Soares de Amaral & C.

Feijão 1 sacco a Francisco José Raposo

Peixe 1 barril ao mesmo. Panno de algodão 1 fardo a Antonio B. da Silva Guimarães. Papel e tinta 2 caixas ao consignatario. Pedras 2, 80 aos consignatarios. Ditas para moinho 60 pares a José dos Santos Oliveira.

Quadros 1 caixa a Manoel Roberto da Costa

Sal 149.040 litros á ordem Saccos vazios 60 volumes ao consignatario.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Laland*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 200 saccas com 17,935 kilos de algodão.

— No brigue allemão *Hedwig*, carregaram:

Para Narwa, Borstelmann & C. 311 fardos com 54.021 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Conceição*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 600 saccos com 45.000 kilos de assucar mascavado; J. F. Martins & C. 100 ditos com 7,500 ditos de dito branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado; M. J. Carneiro 750 couros de bezerro ... sola.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Celia*, carregaram:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 300 barricas com 35,220 kilos de assucar branco e 50 ditos com 5.712 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Francolia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. R. Ferreira 600 barricas com 55.416 kilos de assucar branco; M. L. Marques 480 ditas com 43,087 ditos de dito.

— Na escuna allemã *Sagterland* carregaram:

Para Santos, M. L. Paes Barreto 800 saccos com 48.000 kilos de assucar branco e 1.200 ditos com 72,0 0 ditos de dito mascavado; A. F. Barros 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para Maranhão, J. M. Dias 4 caixas com 91 1/2 kilos de rapé.

— No brigue americano *Chattanagh*, carregaram:

Para o Pará, M. L. Marques 400 barricas com 23.337 kilos de assucar branco; M. L. Paes Barreto 50 ditas com 7.330 ditos de dito.

— No hiate *João Valle*, carregou:

Para o Ceará, Alcides Barreto 30 barris com 2,880 litros de aguardente e 5 ditos com 400 ditos de mel.

— No cuter *Santos Reis*, carregou:

Para Natal, J. J. da Cunha Lages 10 saccos com 750 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 7	13:339$371
Idem do dia 8	1 889$817
	15:229$188

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7	21:605$939
Idem do dia 8	4:036$662
	25:642$601

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Salto—40 dias, patacho hespanhol *Antonieta*, de 127 toneladas, capitão Joaquim Roses, equipagem 9, carga 154,000 kilos de xarque; a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Montevidéo—29 dias, patacho hespanhol *Mercedita*, de 124 toneladas, capitão Antonio Durand, equipagem 9, carga 148.475 kilos de xarque; a Baltar Oliveira & C.

S. Miguel—25 dias, barca portugueza *Arabella* de 336 toneladas, capitão Manoel C. Pacheco, equipagem 15 carga sal e pedra; a Antonio J. Furtado.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro—Barca norueguense *S. Olaf*, carga assucar.

DECLARAÇÕES

Obra publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr presidente da provincia, de 3 de corrente, está a concurso, com prazo de dous mezes, a contar desta data, o lugar de conductor desta repartição, vago pelo fallecimento de Manoel Esperidião da Costa Pereira; pelo que, o candidato que quizer concorrer ao mesmo concurso, deverá inscrever-se por meio de requerimento, dirigido ao engenheiro director.

O concurso pera o referido lugar, versará sobre arithmetica, algebra até equação do segundo grão, geometria plana e solida, trigonometria rectilinea, agrimensura, nivelamento e levantamento de planta, elementos de architectura, conhecimento pratico dos instrumentos graphicos; conhecimentos praticos de materiaes de construcção, usados na provincia, de desenho linear e de aquarella.

Secretaria da repartição das obras publicas em 7 de abril de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Estrada de ferro de Olinda e Beberibe

Do meio dia para a tarde de quinta-feira maior á sexta-feira santa, 10 e 11 do corrente, o horario dos trens regulará pela tabella seguinte

QUINTA-FEIRA
Manhã

Recife á Olinda
Olinda ao Recife
Recife a Beberibe
Beberibe ao Recife

Tabella em vigor.

Tarde

Recife á Olinda 1 1/2, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2, 9 1/2
Olinda ao Recife 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.
Recife a Beberibe 1 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.
Beberibe ao Recife 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2.

SEXTA-FEIRA
Manhã

Recife á Olinda 7 1/2, 9 1/2.
Olinda ao Recife 6 1/2, 8 1/2.
Recife a Beberibe 8 1/2
Beberibe ao Recife 7 1/2, 9 1/2.

Tarde

Recife á Olinda 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2, 9 1/2.
Olinda ao Recife 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2
Recife a Beberibe 4 1/2, 6 1/2, 8 1/2.
Beberibe ao Recife 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2.

Recife, 8 de abril de 1879.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Confraria DO Senhor Bom Jesus da Via-Sacra

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos para se reunirem no consistorio da nossa confraria, para encorporados, acompanharmos as procissões de enterro na sexta-feira, 11 do corrente, pelas 4 horas da tarde, e de resurreição no domingo, ás 7 horas da manhã, para as quaes fomos convidados

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 5 de abril de 1879.

O escrivão,
J. H. C. Amaral.

Ordem terceira do Carmo

Em virtude de ter a mesa regedora accedido ao convite que lhe foi feito, e em nome da mesma mesa são convidados nossos carissimos irmãos a comparecerem devidamente paramentados, na séde da mesma ordem, no dia 11 do corrente, pelas 4 horas da tarde, e no dia 13 ás 6 horas da manhã, afim de acompanharmos as procissões de enterro e resurreição, que devem ter sahimento da igreja da Madre de Deus.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, do Recife, 7 de abril de 1879

O secretario,
Genesio T. Bandeira de Mello.

Veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio

De ordem da mesa regedora da veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio convido a todos os irmãos desta irmandade a comparecerem em nosso consistorio nos dias sexta-feira, 11 do corrente, ás 3 horas da tarde, e domingo 13, ás 6 horas da manhã, afim de encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e resurreição que teem de sahir da matriz da Boa Vista nos ... para o que fomos convidados.

Consistorio da veneravel irmandade do SS Sacramento da matriz de Santo Antonio, 7 de abril de 1879 —O escrivão,
Joaquim de Souza Monteiro.

Companhia phenix pernambucana

Nos termos do art. 19 dos estatutos, serão vendidas dez acções ns. 706 á 715 desta companhia: os pretendentes são convidados a apresentar suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes, até a 1 hora da tarde do dia 8 de abril proximo.

Pernambuco, 28 de março de 1879. — Pela companhia Phenix Pernambucana.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Luiz Antonio Siqueira

Santa Casa da Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa se chama as amas, á quem estão confiadas as crianças expostas, afim de virem receber as suas mensalidades vencidas de janeiro á março findo, no dia 15 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no respectivo estabelecimento; aquellas porém, que não trouxerem as crianças ou comparecerem depois da hora designada, não poderão receber.

—

Tendo a Illma. junta administrativa de mandar celebrar no dia 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na igreja de N. S. do Paraizo, a missa solemne que deve preceder á exposição do SS. Sacramento em lausperenne, como determina o seu compromisso, convida a todos os senhores mordomos e irmãos para assistirem a esse acto.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de abril de 1879.

O Escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited.

14 —Rua do Commercio — 14

Irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

A mesa regedora actual convida a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nossa matriz, nos dias quarta-feira, 9 do corrente, pelas 6 horas da manhã, afim de sahirmos em procissão a dar o S. Sacramento aos enfermos; sexta-feira 11, pelas 4 1/2 horas da tarde para acompanharmos a procissão de enterro do Senhor; domingo 13, pelas 7 horas da manhã, para acompanharmos a procissão do Senhor resuscitado.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Boa-Vista, 5 de abril de 1879.

O escrivão,
Manoel Domingues da Silva.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1878-1879, findo o qual será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 26 de março de 1879.

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 14 de abril proximo vindouro:

CAUTELAS

Ns.

908, 1,102, 1,266, 1,268, 1,273, 1,280, 1,281, 1,283, 1,286, 1,288, 1,292, 1,294, 1,296, 1,297, 1,314, 1,315, 1,319, 1,322, 1,323, 1,324, 1,327, 1,330, 1,331, 1,340, 1,344, 1,345, 1,353, 1,354, 1,357, 1,358, 1,359, 1,364, 1,366, 1,368, 1,373, 1,376, 1,381, 1,382, 1,383, 1,384, 1,385, 1,387, 1,388, 1,389, 1,390, 1,391, 1,394, 1,395, 1,399, 1,402, 1,409, 1,412, 1,413, 1,416, 1,421, 1,425, 1,429, 1,430, 1,438, 1,444, 1,446, 1,447, 1,448, 1,451, 1,458, 1,461, 1,463, 1,464, 1,465, 1,467, 1,468, 1,469, 1,470.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO

Recebe-se propostas para o supprimento de materiaes para as obras da mesma estrada, a saber:

Madeiras das qualidades seguintes:

Oiticica, sicupira, sapucaia, angelina amarga, páo ferro, páo d'arco, imberiba preta, ou outras madeiras de lei, proprias a construcções hydraulicas com as dimensões seguintes: comprimento 28, 30, 37, 39 e 44 palmos, largura e grossura 8 pollegadas.

Tambem recebe-se propostas para tijolos e cal, que devem ser de superior qualidade e acompanhadas das competentes amostras.

Os fornecedores que pretenderem contratar, dirijam suas propostas ao escriptorio de Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio n. 14, onde somente serão recebidas e admitidas até ao dia 10 do corrente, as quaes serão abertas no dia 12 ao meio dia.

Avis

CONSULAT DE FRANCE A' PERNAMBUCO

Le Consul de France informe les personnes qui se trouveraient compromises dans les évènements de la Commune de Paris, résidant en cette Province, qu'ils aient apresenter á ce Consulat, dans le délai de trois mois, leur état civil afin d'être á même de bénéficier de la nouvelle loi qui vient d'être votée por les chambres françaises.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria, em cumprimento do despacho da meritissima junta commercial, proferido em sessão de 3 do corrente, de novo annuncia a vaga existente de um dos lugares de corretor geral desta praça, pela renuncia de Francisco José Silveira, que o exercia, e por não ter aceitado a nomeação que houvera solicitado Miguel Norberto Rodrigues Freire; devendo os pretendentes ao dito officio apresentarem suas petições no prazo de 60 dias instruidas com os documentos indicados no art. 39 do codigo commercial.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 8 de abril de 1879.

O secretario,
Julio Guimarães.

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

AVISO

Semana Santa

De costume, nos dias 10 e 11 do corrente, quinta e sexta feira santa, os trens serão regulados da maneira seguinte:

No dia 10 haverá os trens da tabella de manhã, menos o de carga.

A' tarde para o Caxangá á 1 e 5, 4 e 5, 7 e 5, 9 e 5, e 10 e 5 minutos.

A' tarde do Caxangá ás 2 e 35 5 e 35, 8 e 35 minutos.

Pelo Arraial até Monteiro á 1 e 5, 4 e 5, e 9 e 5 minutos.

Pelo Arraial do Monteiro ás 3, 6 e 10 horas.

No dia 11, do Recife, de manhã ás 7 e 5, e 10 e 5 minutos.

A' tarde ás 4 e 5, 8 e 5, e 10 e 5 minutos.

Do Caxangá, de manhã ás 5 e 35, 8 e 35, e 11 e 35 minutos.

A' tarde ás 5 e 35, e 9 e 35 minutos.

Pelo Arraial até Monteiro, de manhã ás 8 e 5 minutos.

Pelo Arraial até Monteiro, á noite ás 8 e 5 minutos.

Pelo Arraial do Monteiro, de manhã ás 9 e 10 minutos

Pelo Arraial do Monteiro, á noite ás 9 horas

Todos estes trens devem sahir da estação da rua do Sol, até onde somente chegarão na volta

Escriptorio da companhia, 8 de abril de 1879.

F. E. Fenn,
Gerente.

Irmandade do Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nossa igreja na sexta-feira, 11 do corrente, ás 3 horas da tarde, e domingo 13, ás 6 horas da manhã, afim de encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e resurreição, que teem de sahir da matriz da Boa-Vista, para as quaes fomos convidados pelo Illm. e Revm. Sr. vigario da mesma freguezia.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 8 de abril de 1879.—O escrivão,
Marcolino Augusto Silva Villar.

Irmandade da SS. Trindade

De ordem do irmão juiz são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio na sexta-feira, 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, e no domingo 13, pelas 6 horas da manhã, para encorporados, acompanharmos as procissões que teem de sahir da igreja da Madre de Deus, para o que fomos convidados.

Consistorio da irmandade da SS. Trindade, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, 8 de abril de 1879. —O secretario,
José G. Lourenço.

Irmandade DE N. S. Mãi dos Homens da igreja da Madre de Deus

De ordem do irmão juiz são convidados todos os irmãos para, paramentados, assistirem os actos da semana santa, que terão lugar na mesma igreja; assim como acompanharem as procissões de enterro e resurreição, aquella na sexta feira, 11 do corrente, ás 5 horas da tarde, e esta no domingo 13, ás 6 horas da manhã

Consistorio da irmandade de N. S Mãi dos Homens, erecta na igreja da Madre de Deus, 8 de abril de 1879 —O escrivão.
Alfredo de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 9 de abril pelas 3 horas da tarde, teem de se arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE	
Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3	163$000
2.º andar do sobr. do n. 3	120$000
3.º dito idem	120$000
Rua da Santa Cruz	
Caso terreo n. 21	2:211$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	100$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
3.º dito do mesmo predio	267$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$080
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá	
Sobrado de tres andares e loja n. 3	2:152$000
Rua do Cajú	
Casa terrea n. 2	190$000
Idem n. 18	240$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	1:049$000
Rua de Santa Thereza	
Casa terrea n. 5	216$000
Idem n. 4	182$000
Becco da Carvalha	
Casa terrea n. 5	181$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de 2 andares e loja n. 2	500$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	170$000
1.º andar do mesmo predio	240$000
Rua de Antonio Henrique	
Idem n. 26	120$000
Largo da Campina	
Idem meia agua n. 11	97$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua da Madre Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Idem de 1 andar n. 9	360$000
Sobrado n. 2 (fechado)	500$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 6	400$000
Idem n. 8	240$000
Idem n. 4	569$000
Idem n. 16	700$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	209$000
Rua de Thomé de Souza	
Loja do sobrado n. 14	327$000
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem	213$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	898$000
1.º andar do sobrado n. 29	242$000
2.º andar do sobrado n. 29 [fechado]	300$000
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8 $000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$ 00
Idem n. 102	269$000
Idem n. 98	269$ 00
Idem n. 96	267$000
Idem n. 100 (fechada)	264$000
Idem n. 105	228$000
Idem n. 92 (fechada)	227$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14 (fechado)	643$000
Idem n. 18 (fechado)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 12	217$000
Idem n. 19 (fechada)	973$200
Rua do Amorim	
Idem n. 60 (fechada)	513$000
Idem n. 23	604$000
Idem n. 4	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 21	276$000
Idem n. 27	273$ 00
1.º andar do sobrado n. 23 [fechado]	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27 [fechado]	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
1.º andar do mesmo predio	241$0 0
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	924$000
Sobrado de dous andares e loja n. 9	227$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	600$000
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 19	141$000
Idem n. 21	114$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 24	300$000
Rua do Barão de S. Borja	
Idem n. 13	279$000

Os pretendentes poderão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio do quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de novembro de 1878. -- O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

Theatro Santo Antonio Companhia Dramatica

Empreza — Duarte Coimbra

A empreza previne ao respeitavel publico que está preparando um escolhido espectaculo em honra ao illustre tribuno pernambucano, o Exm. Sr. Dr.

José Mariano Carnairo da Cunha

o qual terá lugar no dia de sua chegada da côrte do imperio.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Sabbado 12 de abril

GRANDE SUCCESSO!!

A empreza, para satisfazer ao pedido de muitas pessoas, resolveu dar neste theatro esta unica representação do importante drama maritimo, em 5 actos:

O CORSARIO NEGRO

No qual toma parte toda a companhia

Denominação dos actos

1.º acto — A estalagem da Cruz de Ouro.
2.º dito — Affronta por affronta.
3.º dito — O Dominó Negro.
4.º dito — A fragata *Isabel II*.
5.º dito — A salvação dos naufragos.

A's 8 horas em ponto

Vende-se desde já bilhetes no theatro Santo Antonio.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 12 de abril

Grande e importante baile de mascaras

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Rivadavia

Commandante Billard

E' esperado da Europa até o dia 9 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, contar do dia da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Rodrigues

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

Neva

Commandante Bruce

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	6 $	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Mossoró

Segue nestes dias para o porto acima, a escuna ingleza *Border Maid*; recebe carga por modico frete: a tratar com Borstelmann & C., á rua do Vigario n. 3, 1º andar.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

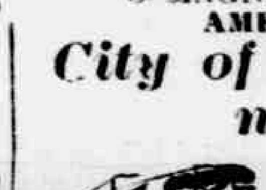

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para New-York por S. Thomaz e Pará, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New York.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

Pernambuco

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

12 - RUA DO BOM JESUS — 12

Brigue nacional *Alliança*

Segue para o Rio de Janeiro com a maxima brevidade: para fretes, trata-se com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyó & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Mandahú*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Cotopaxi

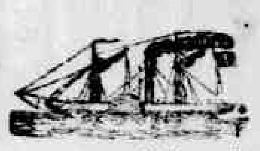

E' esperado da Europa até o dia 19 de abril, seguindo depois da demora do costume, para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acaracu'

Segue no dia 16 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Teiles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 15, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
Portos do sul
O VAPOR
Pará

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para passagens, encommendas, carga e valores, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontua'.

LEILOES

LEILAO

Das mercadorias, armação envidraçada, cofre e mais pertenças da loja de chapéos da rua do 1º de Março n. 6.

Massa fallida de Costa Maia & C.

Hoje
Quarta-feira 9 de abril
AS 11 HORAS

O agente Martins, levará a leilão, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, as mercadorias, armação, cofre e mais pertenças da massa fallida de Costa Maia & C.

O mandado póde ser examinado em mão do mesmo agente.

LEILAO
DE

1 carroça em bom estado, 1 boi gordo e muito bom de carroça, 1 vacca de leite com cria, 1 cofre e carteira.

Hoje
Quarta feira 9 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão dos objectos acima descriptos, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65.

Agente Pestana
LEILÃO

De cadeias de ouro para relogios, cassolêtas, pulseiras, brincos, voltas, anneis, trancelins, alfinetes para retrato e muitas outras obras de ouro, moveis, louças e vidros, as quaes serão vendidas

Ao correr do martello
HOJE
AO MEIO DIA
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PESTANA

Leilão

Da olaria n. 5 do largo dos Coelhos, com grande terreno, limitando ao nascente com o rio Capibaribe, ao norte tem 100 palmos contados do canto da dita olaria até extremar com Luiz Antonio Apolinario, por uma recta de nascente a poente a extremar com Marcelino José Lopes, com 9 palmos de frente, entre este e Antonio Carneiro da Cunha ao sul, com o qual divide por este lado e pelo do poente, formando com a linha do sul um angulo obtuso, sendo que dita olaria está hoje augmentada e com casa para moradia.

QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
as 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

O mesmo agente está encarregado de vender um sitio com casa de moradia, commoda e fresca, perto da linha dos bonds de Fernandes Vieira e da estação da linha ferrea denominada Caminho Novo, tendo dito sitio 400 palmos de frente e 250 de fundo, todo murado, com portão e gradeamento de ferro na frente, com cacimba e agua da companhia de Beberibe.

LEILAO

De uma grande casa de moradia no Barbalho á margem do rio, defronte do Caldeireiro, com grande terreno proprio, agua de beber, a qual é edificada em terreno alto.

QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

Por occasião do leilão do sitio da travessa do Caminho Novo, ou do Padre Inglez n. 6, e da olaria dos Coelhos, conforme o annuncio.

Agente Pestana
Leilão

De 2 excellentes vaccas com crias, sendo uma com pintas brancas como vacca tourina e outra preta.

SABBADO, 12 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
NA PORTA DO ARMAZEM DA AGENCIA DE LEILÕES A' RUA DO VIGARIO N. 12

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 2 excellentes vaccas com crias, dando bastante leite, e já costumadas no pasto; o motivo da venda é o dono ter de retirar-se para a Europa.

LEILÃO
DE

moveis, louça e crystaes, 1 bomba, 1 fogão americano de ferro e 1 garrote tourino

Como sejam:

1 piano, 1 mobilia de jacarandá, 6 quadros dourados com finas gravuras, 4 castiçaes e mangas, 2 espelhos grandes dourados, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa de sofá, 2 consolos com espelhos, 4 cadeiras americanas de balanço, 2 ditas de abrir, 2 mesas redondas, 3 candieiros a gaz, 2 mesas para jogo e 1 esteira forro de sala.

Segunda sala

1 mobilia preta italiana, 1 dita branca, 2 cadeiras de braços de junco, 5 quadros, 2 mesas de amarello, 1 sofá, 1 mesa redonda, 11 cadeiras de jacarandá e 1 guarda-livros.

Sala de jantar

1 mesa elastica, 1 guarda-louça 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 4 quadros, 2 mesas, 1 relogio americano, 1 candieiro de suspensão, 1 filtro, louça, vidros, crystaes, copos, calices, garrafas e 12 lavandas.

No sotão

1 cama, 2 lavatorios, 1 sofá, 2 guarda-roupas, 1 mesa com abas, 1 sofá, 2 armarios, 1 mesa de cama, 1 espelho, 1 cama de ferro, 1 caixa para roupa, 2 porta-toalhas, 1 mesa de cama, 12 cadeiras, 1 mesa redonda, e muitos outros moveis.

1 fogão de ferro americano e 1 bomba.

Terça-feira 15 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na chacara n. 26 da estrada de João de Barros, segundo sitio depois da travessa do Olho de Boi, perto da estação da rua do Principe.

A's 10 horas e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum, um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 3/4 horas

A entrega effectuar-se-ha em 24 horas.

LEILAO

De 1 piano, mobilias, muitos e differentes moveis, louça, vidros, crystaes e objectos de electro-plate.

QUINTA-FEIRA 17 DE ABRIL
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No sobrado de azulejo da rua do Livramento n. 6.

AVISOS DIVERSOS

Amas

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia, o 2º andar da rua da Camboa do Carmo n. 36.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 2º andar da Camboa do Carmo n. 36

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1

— Fugio do engenho Olinda, comarca do Cabo, o escravo preto Joaquim, baixo, cheio do corpo, pés apalhetados, sem dentes na frente, é gago, carrega uma patrona de soldado a tiracollo e intitula-se curador de feitiço. Já foi preso, por um inspector em Beberibe; roga-se a quem quer que seja, sua apprehensão, e leval-o ao Sr. Thomaz de Aquino Fonceca & C., na rua do Vigario n. 19 ou ao referido engenho, que se gratificará generosamente.

— Ama cozinheira: precisa-se de uma, na rua da Imperatriz n. 17, 3º andar.

— Fugio no dia 6 de fevereiro, do engenho Antas, sito na freguezia de Gamelleira, o escravo de nome Pedro, cujos signaes são os seguintes: mulato, representando ter 30 annos, mais ou menos, altura regular, secco do corpo, pés e mãos seccos, tem barba, não muita, falla branda, no andar parece as pernas um pouquinho arqueadas, tem nas costas cicatrizes de relho pois já fugio uma vez e foi preso na Lagôa do Monteiro, é natural do Ceará: fugio com uma retirante de nome França, de côr cabra, boa altura, corpo regular, que diz ser casada com dito escravo, que se diz forro: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leva-lo no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 56, aos Srs. Leal & Irmão, ou no engenho Antas, que serão gratificados. A mulher é natural do Cariry, dizem uns que estão acoitados pelos arrabaldes da cidade do Recife e outros que seguiram para o norte pela estrada do Limoeiro.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: no sobrado junto a saboaria do Recife.

— Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de taverna: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 10.

— Precisa-se de um caixeiro: nos Afogados, taverna de José Progresso.

— Precisa-se de uma ama: na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar.

— No dia 5 do corrente, pelas 8 1/2 horas da noite, desappareceu do armazem á rua do Marquez do Herval n. 11, o caixeiro por nome Amancio José da Silva, tendo ido fazer as cobranças do mesmo dia, e que algumas destas recebeu a importancia e poz-se em fuga: por isso roga-se a todas as autoridades policiaes que cumpram com seu dever, que na presença do fugido se provará o crime.

— Precisa se de uma ama ou um cozinheiro para comprar e cozinhar: na rua de Pedro Affonso n. 25.

— Precisa-se de 200$ a premio com juro medico, por espaço de tres mezes; quem quizer fazer este negocio declare em carta fechada nesta typographia com letras F, onde póde ser procurado.

— Fugio do engenho Jurusaca freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes: preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca proveniente de ter soffrido molestia do ar; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45 se á generosamente recompensado.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

QUE GAROTO!

— Pede-se ao Sr. José Antonio Gomes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora, V. deve lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea n. 16 na Baixa Verde da Capunga: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Hospicio n. 27.

— De uma boa ama de leite, precisa-se no pateo da matriz de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

— No dia 5 de março furtaram do engenho Bom Retiro, comarca do Rio Formoso, tres cavallos, sendo um rudado, outro alasão caboclo, as crinas de flexa, a anca larga, sendo ainda poltro, e o outro alasão caxito, tem no olho uma belide, em uma das orelhas tem marca de uma dentada, e tem uma estrella na testa, puxando mais uma aberta para baixo: quem os tomar ou embargar, será generosamente recompensado; assim como se pede a qualquer autoridade o favor de apprehende-los, avisando pelos jornaes, pois toda e qualquer despeza será paga, no Rio-Formoso pelo Sr. Joaquim Bandeira da Silva, e no Recife, rua do Imperador n. 65.

— Offerece-se uma senhora estrangeira para cozinhar, engommar com perfeição e mais serviços de casa de familia: na rua das Flores n. 11.

— Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga se uma casa na Capunga, nos Quatro Cantos n. 10, muito fresca, toda murada, commodos para familia, caiada e pintada a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 60: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua do Padre Floriano n. 46, e o 1º andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 68 antiga Direita, e o 2º andar do sobrado sito á rua de Domingos José Martins n. 54, todos caiados e pintados: a tratar na rua de Domingos José Martins numero 48.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 44, muito fresco e bom para familia: a tratar na loja do Cysne, aterro da Boa Vista, ou no Corredor do Bispo n. 79.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Compra-se caixas das que trazem latas com gaz: na rua larga do Rosario n. 34, botica.

AMA Precisa se de uma ama: na rua da Palma n. 20.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, paga se bem: na rua Duque de Caxias n. 6, 2º andar.

Leite puro ao pé da vacca

Quem quizer comprar barato leite liquido e bastante grosso, por ser de vaccas da terra, póde ir ou mandar buscar na rua do Hospicio numero 75.

ABRIO-SE
NA
rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Maria Claudina do Rego Barros

Joaquim Theodoro de Barros, Costa e seus irmãos convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma de sua mui prezada mãi, Maria Claudina do Rego Barros, na capella do engenho Arandú, e em sua casa no engenho Piraubira, pelas 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo dia de seu passamento, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX

um poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris. 209, rue St-Denis
Em *Pernambuco:*
FRANco M. da SILVA e Ca
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr. CHURCHILL, no involtorio a firma do mesmo doutor repetida ... da Fabrica e Pharmacia Swann, rue Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr. CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE
PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

GRANDE DEPOSITO DE CAFÈ
DE
HOLLANDA CAVALCANTE & C.
N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇÕES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho algons exemplos que provam quanto devem esconfiar-se dos conselhos gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contracta, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rue du Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO
DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE
Cavalheiro da Legião de Honra — Official de Medjidié
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as *CELEBRIDADES MEDICAS* DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco:
Alphonso Augusto de S TABORDA.

A tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellecia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

nas diversas pharmacias e casas do interior.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÔ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla, 8 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco,
FERREIRA MAIA e Cª. PHARMcos DROGas,
57, rua Duque de Caxias.

MAGNESIA
DE
DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões Eructações, e a Bilis

Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHEUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS e todas as outras doenças da bexiga.

A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um ... suave e de nenhum perigo para as crianças ... as da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.

Deposito em Londres, New Bond St. W.
Em Pernambuco, ELIAS DE MOURA e Cª

TAMAR INDIEN
GRILLON
Fructo laxativo e refrigerante
CONTRA

a Constipação do ventre, as Hemorroides, as Enxaquecas, a Congestão cerebral, etc.

Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.

REFEITO POR
GRILLON, Pharmaceutico
Paris, 27, rua de Rambuteau, 27. Paris
Deposito em *Pernambuco,*
na Pharmacia
de ELIAS DE MOURA e Cª.

Aª CESTA FLORIDA
OLEO
Specifico de
IXORA BREONI
preparado e perfumado
por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso aroma das flôres e he composto di ingredientes untuosos os mais preciosas. Elle da aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume extremamente fino et delicado.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr. CLERY

AO N. 4

SÁ RAMOS & C., tendo mudado o seu estabelecimento para o n. 4 da rua do Livramento, resolveram habilitar-se a vender barato, para o que tem um grande sortimento de fazendas, e para isso desde já pedem ás Exmas. familias a sua attenção.

Entre outros muitos artigos apresentam os seguintes:

Granadine preta fina, a 640 rs. o covado.
Grosdenaples de cordão, a 2$500 idem.
Alpacas de seda, listras e quadros, a 600, 700 e 800 rs.
Batistes de côres, a 200, 240 e 280 réis.
Chitas escuras e de côres, a 200, 240, 280 e 320 rs.
Cretones, lindos padrões, a 320, 360 e 500 rs.
Toalhas acolchoadas, a 3$600 a dusia.
Ditas felpudas, a 5$500 e 6$.
Ditas grandes para banho, a 2$500 uma.
Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, a 3$ e 3$500.
Popelines de linho e seda, a 300 e 500 rs.
Madapolão francez, com 24 jardas, a 4$800, 5$, 6$ e 7$.
Algodões para todos os preços.
Ganga para cobertas, a 280 e 300 rs.
Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$400 a vara.
Dito de linho, idem, a 2$500.
Dito dito francez, muito bom, a 2$800.
Brim branco de linho, de differentes preços.
Dito pardo, liso, fino, a 440 rs. o covado.
Gangas para roupa de meninos.
Casinetas escuras, a 600 rs. o covado.
Cambraias Victoria, fina, a 3$800, 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita transparente, a 3$500, 4$ e 4$500 idem.
Casemiras pretas e de côres.
Lenços brancos e com barra.
Merinó preto, trançado, para luto.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a vara.
Batiste preta e de salpicos, para luto.

É PECHINCHA

Alpacas lisas e de listras, lã pura e lindos padrões, a 400 rs. o covado.
E' unicamente parra adquirir freguezia nesta cidade.

A' rua do Livramento n. 4.

LIQUIDAÇÃO

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, como abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.
Oxford, a 200 rs. idem.
Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.
Cretones de côres, a 360 rs. idem.
« para coberta, a 440 rs. idem.
Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.
Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.
Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.
Completo sortimento de camisas para homem.
Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr. DE JONGH

DA FACULDADE DE MEDICINA DA HAYA,
CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CARLOS III DE HESPANHA,
COMMENDADOR COM ESTRELLA DA ORDEM DE ISABEL A CATHOLICA DE HESPANHA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL,
OFFICIAL DA ORDEM DE S. MAURICIO E S. LAZARO DE ITALIA.

Receitado pelos mais distinctos Medicos com optimos resultados contra a **TISICA** e as **MOLESTIAS DE PEITO**, a **DEBILIDADE GERAL**, o **EMMAGRECIMENTO DAS CRIANÇAS**, a **RACHITIS**, e todas as **AFFECÇÕES ESCROFULOSAS**.

Reconhecido pelas primeiras auctoridades medicas e scientificas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel e o mais efficaz de todos.

☞ **O OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH** vende-se SOMENTE em garrafas selladas com uma capsula metállica de patente de BETTS, tendo impresso em cima o sello do Dr DE JONGH e no lado a sua assignatura e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Co.

SEM ESTAS MARCAS NA CAPSULA NENHUMA GARRAFA PODE SER LEGITIMA.

Cautela com as Imitações e Falsificações.

Unicos Consignatarios, ANSAR, HARFORD & Co, 77, Strand, Londres.

Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

G. Boyer

NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

---

SOLUÇÃO COIRRE
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cacheixias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias*...
... inscripto em 1874 no supplemento do Codice francez.
COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua du Cherche-Midi, em Paris.
Deposito em Pernambuco, em casa ELIAS ... & C. e nas principaes pharmacias.

A todos principalmente

Avisamos a todos principalmente, que temos resolvido fornecer almoços, lunch's, jantares e ceias, quér como assignantes quér como avulsos, por preços razoaveis a saber:

Almoços frios e quentes
Lunch's frios e quentes
Jantares frios e quentes
Ceias frias e quentes.

Tudo acompanhado de vinhos e mais bebidas frias ou não frias, a vontade dos concurrentes.
Tudo isso é só e somente na

Confeitaria do Campos
Rua do Imperador n. 22.

A' sabida de qualquer funcção, quer seja de dia ou de noite, encontrar-se-ha sempre aberta a confeitaria do Campos, onde qualquer pessoa poderá tomar uma refeição succulenta e por pouco dinheiro.

Todo mundo já sabe onde é a confeitaria do

Campos

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 57

LICOR ANTI-ASTHMATICO Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Continúa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000.

Escrava

Aluga-se uma escrava que cozinha bem e faz todo serviço de casa: trata-se na rua larga do Rosario n. 31, botica.

Attenção

JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

Por 20$

Aluga-se por 20$ a casa n. 28 da rua de S. João, está limpa, e tem 3 quartos, cozinha, quintal grande, cacimba independente: a tratar no Livramento n. 1.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua do Commercio n. 13.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma ama para engommar. A' tratar no terceiro andar, por cima desta typographia, á rua Duque de Caxias n. 42.

Aluga-se

um moleque de 16 annos e uma escrava: a tratar na rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

Educação

D. Maria Luiza Teixeira, competentemente habilitada para leccionar piano, canto, pintura a oleo, francez, italiano e hespanhol, offerece os seus prestimos aos senhores pais de familias, podendo ser procurada na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, 2º andar.

A pratica do ensino, o perfeito conhecimento que tem dessas materias, e os meios que emprega para despertar o estimulo de suas discipulas, dão em resultado aproveitamento rapido e sem os vicios que tão facilmente se adquirem quando se descuidam as mestras.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 10 a 15 annos; a tratar no 1º andar da casa n. 45, á rua da Imperatriz.

Para armazem

Offerece-se um caixeiro para praticante de armazem de assucar ou de fazendas, dá fiador de sua conducta: a tratar na rua Duque de Caxias n. 36, loja de marcineiro.

Aluga-se

Desoccupou-se e acha-se por alugar a preço commodo o 1º andar do predio n. 62 á rua do Barão do Triumpho, ou fóra Brum, o qual tem 2 grandes salas forradas de estuque, 5 quartos, terraço e cozinha fóra, servido com penna d'agua e quintal: a tratar com o dono da padaria do mesmo predio.

Para dietas

Uvas de Itamaracá, mangas tambem de lá só e somente na confeitaria do Campos.

Mofina

Ainda disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola, a qual logo será publicada.

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 12 annos de idade côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto nariz e bocca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho; o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se retirante. Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Pay-sandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ... de seda para meias e muitos artigos ... sentido, tudo por preço commodo.

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço.

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e fio de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n. 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

Gratifica-se

Voou hontem á tarde, do sitio da rua do Hospicio n. 33, para o lado do Pombal, uma marreca, das do Pará: quem a pegar, levando-a ao referido sitio, será recompensado.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

☞ Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Grande sitio para lavrador

No engenho Saranduba, proximo á villa de Jaboatão: a tratar no mesmo engenho.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 20, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Caixeiro

No caes do Apollo n. 69 se dirá quem precisa de um caixeiro de 16 a 18 annos, que tenha pratica de fabrica de cigarros, e que seja de boa conducta.

E sino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Advocacia

Dr. Aprigio Guimarães, escriptorio á rua do Imperador n. 81, residencia á rua Sete de Setembro n. 26.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 3917 com a sorte de 4:000$000, dous meios ns. 3822 com a sorte de 800$000 dous quartos ns. 1604 com a sorte de 200$000, quatro quartos ns. 18 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (294.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [295.ª], que se extrahirá quarta-feira 9 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 46 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 3917 com a sorte de 4:000$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias (295ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahira quarta-feira 9 de abril.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

duas casas terreas ns. C e F na rua do Riachuello, antiga do Destino, no oitão do hospital militar, em bom estado: na rua da Senzala-nova n. 4, Recife.

Quem achou?

Do portão do gazometro, pelas ruas de S. João, Alecrim, Hortas, pateo de S. Pedro até ao pateo do Livramento, perdeu-se uma argola com tres chaves e um apito: a pessoa que tiver achado, fará favor entregando na rua Duque de Caxias n. 62, que será gratificada, que rendo.

Ao respeitavel corpo do commercio

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que nesta data tem justo e contratado com os Srs. João José Pinto & C. vender-lhe o seu estabelecimento de molhados, sito á rua de Marcilio Dias n. 141, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, e pelo presente convida a quem se julgar com direito a oppôr-se á referida venda, apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 7 de abril de 1879.

Antonio José Pereira da Cunha.

Lá vai elle

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

Criado escravo

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia, prefere-se escravo: na Cambôa do Carmo n. 36, segundo andar.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos *puramente vegetaes* têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em rasão da sua *acção suave e benigna*, que de nenhuma fórma produz *molestias medicamentosas*, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphylis*, *erysipelas*, *rheumatismo*, *bôbas*, *gota*, *dores sciaticas*, *ulceras chronicas*, *gonorrheas chronicas*, *molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pelo que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.
GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIGA-SE
O NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em *Pernambuco*, em casa de HARSSMENDY e LABILLE, 2, r. do Commercio.

NOVA CASA DA FORTUNA

61 — Rua do Imperador — 61

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um quarto de n. 1604 com a sorte de 200$000, além de outras menores de 40$ e 20 da 18.ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos, sob n. 294.ª extrahida quinta-feira 27 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito; prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 295.ª, da 4ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 9 de abril, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos — Xaropes simples e ferruginosos — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tintura, emplastro e pomada.

E' incontestavel a efficacia dos compostos simples de jurubeba no tratamento das *hepatites chronicas*, *ainda mesmo complicadas com anasarca*, nos *engorgitamentos do figado e baço*, nas *inflammações subsequentes ás febres intermittentes ou durenas*, nas *obcessões internas*, nos *tumores*, especialmente do *utero e abdomen*, na *anasarca*, nas *hydropisias* e nas *erysipelas*.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das *anemias*, *chloroses*, *falta de menstruação*, *leucorrhéas*, *desarranjos atonicos do estomago*, *debilidades organicas*, *pobreza de sangue*, etc., etc.

Dez annos de acceitação!

Comprovada pela *crescente procura* dos nossos — *Preparados de Jurubeba*, — não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente* de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — *a tosse coqueluche* — que se tem obtido com a applicação do *"Elixir peitoral anti-asthmatico"*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e pouco em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

VINHOS DE ABRAULT
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
E DE
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo, plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir*, *fortificar e reparar os orgãos*, *e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de *quinium* e 30 de *carne*.

Depositarios e agentes para o Brazil
BARTHOLOMEU & C.ª
PERNAMBUCO

HIGIENE DA CABEÇA

EXTRACTO VEGETAL
DE ROSAS
com gemas de ovos.

ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

Ao puplico

Declaro pelo presente que nada tenho escripto ultimamente para jornal algum desta provincia sem minha assignatura, á excepção de uns pequenos trabalhos que publiquei na *America Illustrada*, ha tres numeros passados. Outro sim, declaro, que em todos os meus escriptos me assignarei por extenso (o que tenho feito sempre), ou usarei o meu anagramma de — Restor Doberniz. — Entendi dever fazer esta declaração para que se não attribuam a mim, artigos de calumniosas vindictas, elaborados á sombra do embuste, e cobertos com o manto nojento do incognito, nem o meu humilde e obscuro nome ha de apparecer nos tramas ridiculos e miseraveis da mentira disforçada por quem quer que seja o villão. Recife, 2 de abril de 1879.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Apolices roubadas

Da casa n. 24 rua de Santo Amaro roubaram hontem duas apolices de 1:000$000 cada uma e de 8 0/0, e provinciaes, de ns. 583 e 584, pertencentes ao abaixo assignado. Recife, 2 de abril de 1879.—Pedro de Alcantara dos Guimarães Paixoto.

Aluga-se

Uma escrava que compra, cozinha, e faz todo o mais serviço: na rua da Imperatriz n. 26

Collegio de S. Paulo

Casa de educação moral e intellectual

Rua do Barão de S. Borja n. 26

Director o bacharel B. Gurgel do Amaral.

Vice-director seu filho José Vicente Gurgel do Amaral.

Attenção

Desappareceu de Olinda, no dia 28 do mez proximo passado, o moleque José, de 12 annos de idade, preto fulo, com todos os dentes, sem defeito algum trajando camisa de madapolão e calça de algodão, tem elle por costume dizer que é forro e que é retirante: roga-se ás autoridades ou a qualquer pessoa a apprehensão delle, devendo ser conduzido á Olinda, á rua de S. Jorge n. 49. que será gratificado.

COMPRAS

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Praia n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto: na rua da Cruz numero 16

— Offerece-se uma mulher para zelar uma casa estrangeira no Caminho-Novo n. 125.

Balança decimal

Compra se uma balança decimal em bom estado: na rua da Aurora n. 81.

Escrava

Compra-se uma escrava que seja sadia e de boa conducta, sabendo engommar, coser e cozinhar a tratar no largo do Corpo Santo numero 19.

PATACÕES

Compra-se patacões portuguezes e hespanhoes, dá-se bom cambio: á rua do Livramento loja n. 4.

VENDAS

— Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12 em S. José. chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.

SACCOS de estopa.

FIO para saccos.

PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN

Rua do Bom Jessus n. 54.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se superior gorgorão preto com toque de mofo, pelo barato preço de 2$800 o covado, fazenda que sempre se vendeu a 6$, setim preto com toque a 1$000 o covado. Na mesma casa tem completo sortimento de véos e mantilhas pretos, luvas, leques, filós de seda, cortinados bordados, grós e gorgorão preto, pannos e casemiras, tudo barato: na rua Duque de Caxias n. 53.

— Vende se um escravo moço, bom carreiro: na rua das Trincheiras n. 46, 2º andar.

Vende-se

no termo da villa do Bonito uma propriedade de terra, muito fertil, para qualquer lavoura, com dous engenhos de ferro. edificados, sendo um de fabricar rapadura e outro de fabricar assucar. em ponto pequeno, porém bem montados, boa casa de vivenda, casa de purgar assucar, estufa de seccar, distillação, casa de recolher bagaço, casa de armazem, dous cercados, feito a maior parte de valado, casa com prensa de algodão, casa de fazer farinha, um carro, duas juntas de bois, doze animaes de roda, bons. vende-se tudo por diminuto preço: qualquer pessoa que quizer comprar, dirija-se ao engenho Venturoso, onde encontrará o proprietario José Leoncio G. dos Santos, que fará todo negocio.

Vende-se

um sitio na travessa da Casa Forte, com casa de pedra e cal, arruinada, bota os fundos para a estrada do encanamento, dos herdeiros de Elias Emiliano Ramos, livre e desembaraçado por meio dos documentos declarados: uma escriptura de permuta por João Baptista Paes Barreto e sua mulher D. Maria Francisca Paes Barreto, e Felisbino de Carvalho Raposo e sua mulher D. Constancia Maria de Carvalho Raposo. em 16 de agosto de 1855; do dito Paes Barreto foi adjudicado pelo juiz especial do commercio desta cidade ao dito Emiliano Ramos; foi arrematado por audiencia publica em 27 de abril de 1857, com os direitos pagos, como nos autos está o recibo: quem o pretender, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 28, 1º andar.

Aviso

Calçados de phantasia

Lyra & C., com loja de calçados á rua Nova n. 39, receberam sapatos de duraque, de côres e pretos, para senhora e meninas, ditos de pellica, pretos e dourados, botinas de pellica, pretas e douradas. e outros muitos artigos que se deixam de mencionar.

Calçados Meliés

Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho receberam pelo ultimo vapor de Bordeaux um esplendido sortimento de sapatos e botinas de couro de lustre com duraque de côres, para homens, que vendem a preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 88, defronte da matriz.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramente trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

Attenção

Vende-se a bem afreguezada refinação da Estrada Nova propria para uma pessoa que queira principiar, e fica proxima á estção dos bonds da Magdalena: quem a pretender, dirija-se á mesma; e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Institutos de Justiniano

(1º e 2º livros)

Vertidos para o portuguez pelo Dr. Coelho Rodrigues, annotados em varias leis romanas e seguidos de um appendice, contendo as novellas 118 e 127, todas com o texto ao lado. Acabam de sahir dos prelos da typographia Muhlert, e serão vendidos desde o dia 4 do corrente, na livraria do Sr. Nogueira de Souza, á rua Primeiro de Março n. 2.

Brochura 4$50

Encadernado 5$000

Attenção

Vende-se tres grades para janellas, de madeira de qualidade e já apparelhadas, a 5$000 cada uma; vende-se tambem uma porção de taboas de pinho, e uma meia grade já com ferragens: a pessoa que quizer, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Vende-se

um santuario e um par de consoles, de amarello, e uma mesa para jantar, de pinho, tudo por metade do seu valor: na rua de Gervasio Pires n. 43.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000.

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$.

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

MADAPOLÃO

Peças de madapolão francez, a 2$800 e 3$.

Dito dito superior, 20 varas, de 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Dito dito dito francez, verdadeiro, de jarda as melhores marcas.

CASEMIRAS

Completo sortimento neste artigo, e panno preto cajueiro apropriado para costumes, mandamos fazel-os por medida, para o que temos um habilitadissimo alfaiate e fazem-se por muito menos do que em outra qualquer parte; um completo sortimento de todo e qualquer artigo tendente a fazendas, e garantimos vender por menos de 20 a 30 por cento do que outro qualquer; pedimos a todos que precisarem fazer suas compras, não o façam sem que primeiramente se venham convencer do que dizemos

Loja das tres portas

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Curimães gordas

Vende-se em Santo Amaro das Salinas, sitio onde mora José Vieira do Rego Mello, na quinta e sexta-feira santa.

— VENDE-SE um excellente sitio na Bôa-Viagem: a tratar-se na rua do Barão da Victoria n. 43.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50,* onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem considerar-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pélle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

LIQUIDAÇÃO

O 43

RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha

Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 260 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado. vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1,500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos, naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Ursisino, empregado na alfandega.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualid.

A ROSA DOS ALPES

32—Rua do Barão da Victoria—32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para costura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Marchardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES

Rua do Barão da Victoria n. 32

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

REMESSA ESPECIAL!

Chegou para o 59

A' rua Duque de Caxias

Bonito sortimento de gorgorões de lã e seda, fazenda de 1$200, vendemos a 600 rs. o covado!

Cachemires japonezas, com listras e quadros de seda, a 600 rs. o dito; é para acabar.

Satinades Indes, continuamos a vender esta linda fazenda, a 560 rs. o dito!

Popelines de linho e linho e seda, esplendido sortimento, a 200, 320 e 400 rs o dito!

Grosdenaples, temos os melhores, vendemos a 2$000 e 2$500, e gorgorão verdadeiro, a 3$200 o dito.

Merinó preto para vestidos, a 1$200 o dito!

Batistes finissimos, a 200 rs. o dito.

Cretones de Irlande, a 160 rs. o dito; aproveitem.

Madapolões francezes, finissimos. a 3$ a peça, são de 12 jardas.

Chales de casemiras, a 2$500 e 3$; a elles.

Temos grande deposito de outras fazendas, por menos 40 %, para acabar.

Mandamos leval-as em casa das Exmas. familias.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas vale muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil

Aos dous mil

Aos dous mil

Paletots

Paletots

Paletots

As cinco mil

As cinco mil

As cinco mil

Calças

Calças

Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

— Vende-se a armação e utensilios do deposito denominado Elegante, da rua de Thomé de Souza, antiga da Lingueta n. 14: a tratar na fabrica junto ou na taverna do pateo de S. Pedro n. 10.

Fumo

Por menos preço que em outra qualquer parte: vende-se na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar. Daniel e Goyaz, de-fiado.

Excellente acquisição.

Vende-se a armação da loja de fazendas na rua do Duque de Caxias n. 60 e um cofre inglez, prova de fogo: a tratar na mesma.

— Vende-se ou arrenda-se o sobrado á rua da Aurora n. 117, a chave está na casa terrea n. 117 na mesma rua, onde se dirá com quem deve tratar.

Taverna

Vende-se uma taverna sita á rua Imperial n. 88: a tratar na mesma.

Vende se o grande sitio e engenho da Sapacaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accordo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$

Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.

Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.

Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma

Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.

Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12 000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

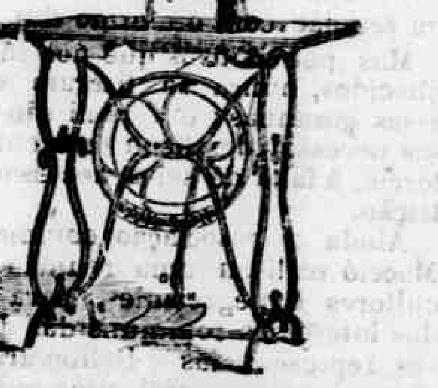

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de côres, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.

SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.

GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.

MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.

POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.

CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs !!

FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs. !

FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.

NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.

MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.

BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.

ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3 000

MERINO', alpaca, lã, cantão, casas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.

CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.

CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs

COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.

CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça!

GUARDANAPOS de linho de 3$000 e 7$ a duzia.

BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!

ESGUIAO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!

ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.

BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara

Dito de algodão a 1$200 e 1$500.

LENÇOS brancos, abainhados, de 1$400, 1 800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.

Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.

CEROULAS de linho e algodão.

TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 23 000 a duzia.

CAMISAS para homens, completo sortimento, cretone de linho e algodão, não tem competidores em preços.

MEIAS para senhoras e homens por todos os preços de 4$ a 10$000.

TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n

AGOSLITHO SANTOS & C

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem !!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 80 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento de miudezas, quiquilharias e perfumarias, acaba de receber da Europa, pelo ultimo vapor, uma infinidade de artigos de phantasia e moda e ditos para presentes, o que vende por preços baratissimos, e por isso convida ás Exmas. familias e ao publico a visital-o e comprarme o seguinte:

Fitas de gorgorão, de sarja, e de velludo de todas as côres e larguras

Franjas e bicos de sêda e ditas pretas com e sem vidrilho

Bicos de algodão, gosto inteiramente novidade, sendo Fertons, Russe, Tarchon, Bretonne e Valencienne.

Agulha, para machinas de costura, de diversos fabricantes.

Botões de madreperola, de seda, de velludo e de phantasia para enfeite de vestidos.

Babados e entremeios bordados.

Seda frouxa, sutaxe, e torçal de seda e lãs de muitas côres para bordar.

Flôres lindissimas para enfeitar chapéos e vestidos, de côres e pretas e além de outros muitos objectos recebeu tambem o verdadeiro pó Vellutine e Candar das côres Rackel, branco e rosa, unico que amacia a pelle, dando ás faces a belleza juvenil.

No Bazar Victoria

2 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE

um ladrilho de mosaico, em bom estado: a tratar na rua do Livramento n. 27, loja.

Enfeites pretos

A MAGNOLIA recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, tranças e bicos com vidrilhos, e vende tudo muito barato: á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha da Independencia.

CONGRESSO AGRICOLA

ACTA DA 4.ª SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1878

Presidencia do Exm. Sr. commendador Manoel do Nascimento Machado Portella

Memoria apresentada ao Congresso Agricola do Recife pelo Dr Manoel Balthazar Pereira Diegues Junior.

(Continuação)

Na industria agricola a cana, o algodão, o coqueiro, o milho, o feijão, o arroz, a mandioca, o inhame, as batatas de todos os generos, a araruta, o fumo e o café. Os dous primeiros constituem a maior riqueza da provincia; os demais são consumidos no interior e dão para pequena exportação;

Na industria extractiva figuram as madeiras, a lã de barriguda e outras especies, o caroá.

A pesca limita-se a algumas redes que pescam na costa, ou jangadas que pescam no alto, apenas para o consumo e nem sempre com abundancia.

A industria de criação, para que se presta a provincia nas zonas centraes, limita-se, quer em gado miudo, quer em grande, ao necessario para o consumo; os couros, entretanto, seccos ou salgados, constituem um dos artigos de maior renda.

Na industria fabril, tem a provincia a fabrica de tecidos em Fernão Velho, a fundação de Cururipe, a fabrica de sabão de Jaraguá, fabricas de louça vidrada em Penedo de louça ordinaria e tijolo espalhadas em toda a provincia; assim como distilação de aguardente nos terrenos assucareiros, fabricas de oleo ao sul, e de cal por toda a parte. Podem se aqui incluir as fabricas de fazer o assucar, descaroçar o algodão e pilar o arroz, e igualmente todas as machinas de fazer farinha e tecer o fio com que se fazem redes, cordas, pannos grosseiros, etc.

Consequentemente, como diz o Dr. José Alexandrino Dias de Moura, meu bom e saudoso mestre ja finado, suas grandes riquezas, nos tres reinos da natureza, ou são levadas em bruto como materia prima para serem manufacturadas, ou jazem improficuas na superficie ou no centro de seu opulento solo.

Dos dados estatisticos vê-se que são principaes productos da industria na provincia, o assucar, o algodão, o gado, e as madeiras.

Vivendo as demais industrias á sombra destas, não deixarão de reverter em seu proveito os beneficios de que forem ellas dotadas.

Tabella do movimento agricola, commercial e economico

Dos dous productos de mais valor na provincia dão as estatisticas o seguinte:

Algodão

Exercicio	*Peso*	*Valor*
1869 a 1870	5.301,705 k	4.823:013$174
1871 a 1872	161,386 @	50· rs. por k
1872 a 1873	72,086 @	500 »
1873 a 1884	79,678 @	30· »
1874 a 1875	67,678 @	227 »

Assucar

Exercicio		
1869 a 1870	10.378,210 k	1.813:775$368
		B. P. R.
1871 a 1872	282,895	Rs 204.15.$134 por k
1872 a 1873	265,570	193.130$137 »
1873 a 1875	303,973	89.06 $105 »
1874 a 1825	278,051	150.125$105 »

A importação e exportação se acham na relação indicada pelo quadro seguinte:

Exercicio	*Importação*	*Exportação*
1864 a 1865	2,231:569$999	6.529:941$482
1865 a 1866	2.132:584$614	7.887:557$995
1866 a 1867	2.277:229$992	4.4·6:042$459
1867 a 1868	1.774:636$997	5 316:966$400
1869 a 1870	2.444:099$533	7.264:8·6$305
1873 a 1874	2.237:776$864	4.7.3 205$220
1874 a 1875	2.837:906$729	4.450:11 $894
1875 a 1876	2.578:683$999	2.048:522$541

A importação directa representa 10 °/₀ do valor total, 90 °/₀ fazem-se por cabotagem.

RENDAS DA PROVINCIA

RENDAS PROVINCIAES

Exercicio		
1864 a 1867	Media	576:478$086
1869 a 1870		650:566$543
1870 a 1871		448:870$366
1871 a 1872		840:185$801
1873 a 1874		602:679$749
1874 a 1875		602:399$923
1875 a 1876		575:431$658

RENDAS GERAES

Exercicio	
1873 a 1874	676:797$484
1874 a 1875	676:635$646
1875 a 1876	428:176$·78

A renda municipal é insignificante, e mal chega para pagar aos empregados.

Observa-se nas rendas provinciaes um decrescimento pequeno; muito maior seria elle, sem os excessivos impostos de novo lançados, para supprir a espantosa diminuição na renda do algodão, o que se vê da seguinte tabella:

RENDA DE ALGODÃO

1864 a 1865	1865 a 1866
299:548$356	431:632$069
1869 a 1870	1875 a 1876
252:686$992	83:366$617

A renda do assucar, todavia, oscilla regularmente, sem tendencias a decrescimento permanente; é devida a oscillaçao ás differenças no preço, combinadas com o tamanho das safras, sempre irregulares conforme as estações annuaes, mas pouco desiguaes.

Para d'essas fontes tirar todos os proventos contidos, não teem sido os habitantes das Alagoas os mais remissos. Temos que levar em conta as condições de origem, que não deixam, sem longo intervallo, fazer de um povo commerciante e aventureiro, agricultor e sedentario. Para os que conhecem esses principios da scieneia biologica e estudarm com philosophia a historia de nossa fundação colonial e independente não é de difficil comprehensão a these. Muitas vezes se lança á conta de um homem o que é uma consequencia fatal do genio de uma raça, da má organisação civil ou politica de uma sociedade.

Entretanto, sobre a provincia de Alagôas, assim se exprime, em seu relatorio de 1869 á assembléa provincial o Dr José Bento Junior: « E' certo que a provincia das Alagôas, desajudada como tem sido, já pode afanar-se com certos avanços que a distinguem entre suas irmãs do sul e norte »

Um dos factos que mais depõe contra a actividade de nossos comprovincianos, é, como se observa nas demais provincias, pelo menos do norte, grande numero de pessoas, que vivem nos arredores dos povoados entregues á indolencia, vivendo adamicamente das fructas, caças e pesca quando não de pedir ao proprietario generoso; entretanto, se isso é um facto, não é menos veridico tambem, que nos annos de alça de algodão desenvolveu-se o plantio e aos mercados exportadores affluiam todo o genero de productores, até aquelles cujas forças só poderam plantar algumas braças de terra e colher algumas poucas arrobas.

Analysados os factos com os dados expostos, creio que chegaremos a descobrir a origem do mal e fazer mais justiça á bôa indole deste bom povo, que no meio de todas as miserias e calamidades ainda não teve braço revolucionario para levantar contra os ricos nem contra o poder.

Se, porém deixarmos de parte a classe proletaria, e subirmos ás classes mais adiantadas, veremos, como obra sua, um tão grande numero de tentativas, ora realisadas, ora mallogradas, umas até com persistencia sustentadas, mesmo infeliz, que não poderemos negar a actividadde e grandeza de espirito dos habitantes de Alagôas.

Convencidos da importancia da associação, varios tentames fizeram.

A convite do Exm. Dr. José Bento Junior, em cumprimento ao aviso de 30 de janeiro de 1870 do ministerio da agricultura, reuniram-se, a 30 de março, cerca de 70 lavradores e proprietarios, além de mais de 100 que acquiesceram e responderam por escripto, para organisarem uma associação, que introduzisse os melhoramentos reconhecidos como urgentes. Depois da reunião, ainda algumas acquiescencias vieram. Alguns franquearam suas terras ao trabalho do immigrante, facultando-lhe animador acolhimento.

Ainda sob a garantia do governo geral, a 2 de dezembro de 72, fez-se outra reunião com o mesmo fim.

Mas por motivos que nos são desconhecidos, nunca se fizeram effectivas essas garantias; e a remissão de nossas necessidades ficou em reuniões estereis, á falta da seiva necessaria á nutrição.

Ainda a associação commercial de Maceió realisou uma reunião de agricultores e negociantes, para tratarem dos interesses communs das duas classes representadas Deliberaram dirigir ao governo geral uma representação, expondo o estado da provincia e solicitanda as providencias adequadas.

E, como se fôra necessario demonstrar que muito mais vale a autonomia local que as garantias do poder central nos negocios particulores, alguns agricultores, em uma zona pequena, mas rica pela natureza e ainda mais pelo trabalho, fundaram, em 23 de maio de 1875. o Comicio Agricola de Quitunde e Getituba. Após os primeiros tempos da esterilidade, natural a tudo o que começa, os ultimos periodos do Comicio têm sido de uma fecundidade admiravel, para todos que conhecem o estado de acanhamento dos nossos habitantes ruraes.

No circulo das grandes empresas varias tentativas se tem feito, e senão muitas, tantas quantas podem os limitados recursos de uma pequena provincia apertada entre dous grandes emporios.

Quando outras não tivessemos de menor vulto, a União Mercantil, a Fabrica Dous Irmãos e a Caixa Commercial seriam irrecusaveis testemunhas da asserção enunciada.

A Companhia-União Mercantil fundou-se em 7 de março de 1857, para estabelecer uma fabrica de tecidos em Fernão Velho, a 13 kilometros da capital da provincia. Graças aos incansaveis esforços do Exm. Barão de Jaraguá, pôde a Companhia em 1864, levar a effeito o intento com visivel proveito para a provincia. E desde então o movimento fabril tem sido progressivo. Seu capitatal é de 300:000$000.

Em 1868, consumio cerca de 38,000 kilogrammas de algodão, produzindo 7,035 peças de panno, e um lucro de 26:000$000.

Em 1875, consumio 45,339 kilogrammas, produzindo 8,247 peças de panno e um lucro de 17:274·040. Neste mesmo anno, grandes melhoramentos se introduziram no machinismo.

Em 1877, consumio 90,233 kilogrammas de algodão e rendeu 17,700 peças de panno.

Além do panno grosso, a fabrica manufactura pannos de lençóes, toalhas, redes, e tem tinturaria.

Este estabelecimento recommenda-se por mais de um titulo

Seus primeiros operarios foram estrangeiros contratados na Europa; hoje, nelle trabalham operarios nacionaes nelle instruidos; seu numero é de 90, contando 18 menores aprendizes.

A elles dá a fabrica ensino elementar e profissional e necessario vestido e alimento. Para os adultos tambem franqueou escolas nocturnas.

Nella está fundada uma Associação Economica e Beneficiente dos Operarios.

O estabelecimento de Fernão Velho, diz o Dr Soares Brandão, actual presidente das Alagôas, não se recommenda sómente como instituição industrial, mas tambem como escola profissional e pratica.

A elle está annexa uma fundição que não funcciona ainda

A fabrica Dous Irmãos deve sua fundação aos esforços dos Srs. Justino da Silva Torres e Domingos da Silva Torres, negociantes que depois de fazerem alguma fortuna, não a quizeram deixar inactiva. Ella tem por objecto o fabrico do sabão. Não tem sido desanimador o resultado da empreza; do digno gerente são lisongeiras as informações. Ainda tentam annexar á fabrica uma outra de stearina, aproveitando materia prima naciona.

A Caixa Commercial é um estabelecimento bancario, que começou de funcionar em 1856, sob a denominação de Caixa Economica, substituida por decreto de 19 de junho de 1861, que tambem levantou o capital a 500:000$ em acções de 100$000.

Segundo o balanço de julho deste anno, o capital realisado é de 430:700$; seu fundo de reserva é de 23:171$487 e o dividendo de 5$486 por acção ou quasi 11 °/₀ ao anno.

Este dividendo, inferior ao que ordinariamente tem dado, diz a directoria, deve ser considerado como vantajoso, em vista do abatimento em que se acha o commercio e a lavoura; em 1874 deu 13 °/₀.

Abalado um pouco seu credito, com o desfalque que, em janeiro de 1871, por occasião do balanço, se descobrio, attribuido ao precedente guarda-livros, logo as acertadas providencias tomadas pela directoria, a cuja frente se achava o intelligente commerciante o Sr. commendador José Antonio de Almeida Guimarães, fizeram restabelecer seu prestigio.

A confiança que este estabelecimento vai inspirando ao commercio e aos agricultores, diz o Dr. João Thomé em relatorio á assembléa provincial, nos dá fundadas esperanças de que alargará a esphera de suas transacções, com grandes vantagens para ambas as classes. Com o mesmo pensamento se exprime o Dr. Romulo, tambem presidente.

O poder provincial legislativo e executivo, se as mais das vezes é merecedor de acres censuras, e tem deixado definhar a provincia victima de sua incuria, e não raras vezes de sua inepcia, tem comtudo se manifestado por momentos na altura em que o patriotismo o devia collocar.

A lei n. 337, de 1858, autorisou o presidente a introduzir por conta do governo, cedendo-as aos agricultores com longos prazos, novas sementes de algodão e canna, instrumentos aratorios e outros apropriados ao preparo do terreno, e tambem assim como machinismos mais aperfeiçoados e economicos para o fabrico do assucar. A resolução n. 387, de 1861, mandou fazer exposições municipaes annuas dos productos provinciaes, de que se deveriam conservar amostras na capital e enviar outras para o exterior.

Póde-se ainda citar a parte que nas exposições geraes tem tomado a provincia, para cujo explendor não pouco devemos do Exm. Sr. conselheiro Barão de Maceió.

A lei n. 684, de 1875, autorisou a fundação de 3 engenhos centraes; por editaes convocaram-se pretendentes; mas até hoje nem uma proposta se recebeu.

Tambem se podem citar as subvenções, que a todo o genero de empresas uteis teem votado as assembléas provinciaes.

Mas uma grande parte das autorisações e das leis protectoras caducaram na execução.

E' que infelizmente, sob o jugo ferreo da centralisação, os poderes provinciaes e municipaes são inertes; são instrumentos inconscientes nas mãos dos poderes centraes e seus delegados, para realisação dos altos interesses das commanditas politicas.

O que não tentaram ainda os habitantes de Alagôas? Só aquillo que suas forças não permittem; aquillo que muitas decepções já tornaram desanimador.

Não tentaram tambem mudar o objecto de cultura. Este alvitre já lhes foi aconselhado; mas despresaram-o in limine, e me parece que com muito razoaveis fundamentos.

A miseria da lavoura não está na depreciação da materia; o assucar e o algodão, pelo menos nestas épocas bem chegadas, serão generos de grande consumo; de-se ao algodão boa terra, á canna bons apparelhos que lhe aproveitem o succo tirado de boas qualidades, e a ambos meio de transporte facil e barato; e tudo será prosperidade. A mudança seria perigosa; ao periodo de esterilidade, consectario de experiencia, poderia seguir-se o da completa miseria com a improficuidade dos resultados.

II

Ha para a provincia necessidades capitaes e urgentes, cuja falta explica a neutralisação de tantas forças empregadas em elementos de si tão fecundos.

Os productos são poucos, e esses poucos não aperfeiçoados; numerosos embaraços se oppõem ao seu augmento, e esses mesmos que escapam, chegam tão onerados, que mal compensam o trabalho.

Augmentar a producção, tornal-a mais perfeita, remover os obstaculos que se lhe oppõe, taes são as necessidades mais urgentes, que se capitulam nas seguintes:

1.º Leis agrarias, que regulem as relações entre os grandes e pequenos lavradores.

2.º Leis que regulem, facilitem e tornem obrigatorio o trabalho do homem livre.

3.º Bancos, ou outros meios, que introduzam na circulação dinheiro sufficiente para facilitar as transacções.

4.º Instrucção profissional elementar e superior, theorica e pratica.

5.º Melhoramentos no amanho da terra, plantio e colheita, comprehendendo a extracção do assucar, oleo, etc.

6.º Regular o completo systema de viação terrestre, ferrea ou de rodagem, e fluvial ou maritima.

7.º Prevenções contra as seccas periodicas a que estão sujeitos os sertões productores de gado.

8.º Regular a distribuição dos tributos.

9.º Creação de associações, no genero do Comicio em todos os locaes agricolas e commerciaes.

10. Alargamento e garantia das prerogativas e autoridades provinciaes e municipaes.

Eis uma serie de melhoramentos, que uma vez realisados, conduzem direito á prosperidade.

Mas, não está realisal-os a todos nas forças dos poderes provinciaes ou municipaes, nem mesmo nos esforços dos particulares. Só cooperação de todos estes elementos, ajudados pelos poderes geraes, conseguirá aos poucos levar a effeito tão salutar empreza. Creio mesmo que alguns destes melhoramentos não podem ser directamente provocados, antes virão como consectarios de outros.

Mas, em quanto o governo fica surdo e imprevidente, erga se a iniciativa particular até a altura de um povo laborioso, livre e intelligente. Congreguem-se nas associações para executar o possivel e clamar pelo que lhes fica fora do alcance.

O espirito de associação dará consciencia dos direitos individuaes, e a dictadura central cahirá diante da imponencia do brado local.

Leis que regulem as relações entre os proprietarios e os lavradores ou trabalhadores, creio que encontraremos na legislação vigente. Se vemos o lavrador muitas vezes esbulhado da pequena propriedade, feitura do seu trabalho, é que o proprietario abusa de sua superioridade e o lavrador é ordinariamente ignorante de seus direitos, e desconhecedor de seus deveres. Me parece que a lei de trabalho obrigatorio ou a necessidade de uma profissão, provada perante o poder municipal ou policial, resolverá esta primeira difficuldade. Uma lei agraria, diz o Dr. Silvino, Rel de 1872 p. 50, seria de maravilhoso effeito.

O augmento da circulação monetaria, com a creação de Bancos, deve naturalmente ser de grande utilidade. E' certo que, ao agricultor desempenhado, mais do que o banco, são necessarios vias de transporte, e braços para trabalho; ao agricultor empenhado, não será facil utilisar o Banco pela impossibilidade de contrahir nova hypotheca

Mas, entretanto, elle facilitará muitos melhoramentos particulares. E para o augmento da moeda, ou crie o governo os Bancos com emissão de papel, ou faça recolher as apolices, cujo capital entrará na circulação, e por grande fará necessariamente facilitar as transacções e baixar o premio. A emissão não será perigosa. Em um paiz como o Brasil, em que a agricultura, no meio de todas estas privações que se tem consignado, progride, não ha receio de empenhar as rendas futuras para melhoramentos que lhes trazem progresso e augmento. Seria erro em outro paiz qualquer, na Allemanha, por exemplo, cujos recursos já estão classificados e fixos.

A provincia de Alagôas, não obstante sua pobreza, tem annualmente um excesso ordinario de 3,000:000$ de exportação sobre a importação. Em nada seria damnosa a emissão por sua conta até essa quantia O Brasil tem elemento de riquezas e garantias de credito; procure-se explorar as primeiras; menter o segundo e o papel nenhum mal lhe fará.

Aos melhoramentos no plantio e nos processos da colheita e fabricação, pelo aperfeiçoamento do trabalho e introducção de machinas ou bons instrumentos, assomam dous grandes embaraços: a incerteza dos resultados obtidos, e a falta de capital necessario para esse fim. Ainda quando esse exista por um emprestimo razoavel, se o producto não obtiver preço compensador, será improficuo; e quando todas estas hypotheses sejam favoraveis, o agricultor pratico não se aventura a fazer uma tentativa, que não vio praticada em circumstancias perfeitamente identicas.

Um recurso restará sómente a este intento. Ou o governo ou associações se encarreguem de fornecer novos instrumentos ou praticar novos modos de trabalho, ou em fazendas modelos. ou fornecendo á agricultores, que só serão obrigados ao pagamento, se os machinismos ou instrumentos poderem funccionar com vantagem. Sobre as fazendas modelos assim se exprime o Dr. Soares Brandão, em seu Rel. deste anno á assembléa provincial: « Os menores, em uma colonia agricola e industrial, iriam se iniciando nos melhoramentos de plantio e colheita mais aperfeiçoados, nos meios de fertilisação do solo e de criação e tratamento do gado. » Este mesmo pensamento animava o Exm. conselheiro desembargador Estellita, quando pedio á assembléa provincial a criação de uma colonia em Leopoldina e reclamava do governo geral o necessario concurso para a realisação della.

« Ahi dar-se-hia, diz elle no seu Rel de 1876 ao Exm. vice-presidente, além da instrucção elementar, o ensino das artes e officios e dos aperfeiçoamentos modernos da agricultura, da industria fabril e manufactureira, assim como regras para o melhoramento do gado. »

A assembléa provincial votou a lei n. 736 de 1876; mas o governo geral até hoje nenhuma solução deu ao officio de S. Exc.

Até hoje pequenas alterações têm soffrido os velhos systemas de cultura e de colheita.

« Presa ainda á rotina de nossos antepassados, diz o Dr. Silvino, Rel. de 1872 á assembléa provincial, apenas se lhe descobre algum adiantamento, se lhe observa alguma transformação, na substituição das antigas machinas de madeira pelas de ferro, dos motores animaes pelos de vapor, á excepção de um ou outro estabelecimento, bem como os do Exm. Sr. Barão de Anadia, onde a par do gosto e asseio se vê alguma cousa de progresso. »

O Illm. Sr. capitão Felix José de Gusmão Lyra, desta mesma zona do Exm. Barão de Anadia, a zona do Comicio, acaba agora de introduzir para a extracção do caldo e sua preparação e cosimento, machinismos novos no valor de mais de 20:000$. E, como estes, poucos exemplos se podem citar.

Contra as sêccas, que ás vezes assolam nossos sertões, a não serem os custosos systemas de irragação, talvez se podesse tirar vantagens dos açudes, poços artesianos, plantações de arvores de chuva, e regular cuidado da arborisação. Felizmente, porém, nosso sertão é pequeno, e um bom systema de estradas, se não consegue remover a sêcca, sem duvida póde evitar os desastrosos resultados de perdas completas.

Em relação ao systema tributario, não é contra seu peso que se deve clamar, nem sua diminuição o que se deve pedir. E' uma regular distribuição sobre a materia tributada, distribuição que deve ser feita sobre a analyse do estado dos varios centros productores e importadores.

Não é reducção da despeza o que se pede; é a applicação della a fins fecundos. « E entre nós, como observa o Cruzeiro, os proprios elementos de progresso, longe de serem forças propulsoras do trabalho, tornam-se gravames sem compensação equivalente. » Mais de um exemplo tem nossa provincia que o póde comprovar.

As economias têm um certo limite, que não póde ser ultrapassado; e são muitas vezes obices ao emprego de meios uteis.

« Devemos portanto, diz o Cruzelro, cuidar quanto antes nos meios de produzir mais, facilitando á lavoura e ás industrias os recursos de que carecem. E' esse o unico meio de moralisar o imposto, não o tornando odioso nem oppressivo. »

O trabalho faz-se na provincia de um modo desanimador. Os proletarios, á excepção do serviço obrigatorio do exercito, não vivem sujeitos a onus algum: e nas épocas anormaes, em que a guarda nacional era chamada a serviço, possivel era completar os contingentes com os que se empenhavam para o destacamento.

Livres de obrigações que pezem sobre elles, entre os recursos inexgotaveis de uma natureza opulenta, amparados sempre pelo genio caridoso da população activa, são os proletarios verdadeiro obice aos progressos da provincia quando poderiam ser elementos criadores que expulsassem o braço escravo.

Entretanto, os escravos diminuem e de braços cruzados espera-se o desenlace do enredo.

Theoricos nossos homens de estado, até ao ponto de imitarem o estrangeiro sem achar no paiz objectivo, nem uma lei pratica fizeram das muitas que se deveriam seguir á do elemento servil. Antes, todos preoccupados do que se passa nos Estados Unidos, lançaram-se nas vias da colonisação contratada, que milhares de contos tem absorvido sem utilidade compensadora dos sacrificios, sem já fallar no descredito que essa colonisação tem chamado sobre o Brasil. Emprezarios pouco escrupulosos, e sobre os quaes a lei não pesa, porque o fiscal é consocio, trazem o que ha de refugo na Europa; e esses colonos imprestaveis vem morrer nas ruas de nossas cidades, para servirem de instrumento á prova de zelo de um cousul, ou á prova da soberania do governo de S. M. Britannica.

(Continuar se-ha)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO X

O MANUSCRIPTO MATERNO

(Continuação do n. 81)

XI

ONDE O GENERAL CONFESSA A SUA CULPA

VIII

« O marquez del Radio tinha uma filha, approxidamente da minha idade; lembrei-me de casar com ella.

« Ao marquez, mais do que a ninguem, escondi que era casado. Quando regressámos a Madrid, o marquez apresentou-me á sua familia, como seu salvador, e ainda que D. Beatriz, sua filha, me recebeu friamente, não desisti do meu proposito.

« Decorreu algum tempo, durante o qual exerci importantes commissões, sempre protegido pelo marquez, até que chegou um dia em que me atrevi a pedir-lhe a mão de sua filha.

« Apressei-me em dar este passo, porque sabia que um nobre, o conde da Fé, fazia a côrte a Beatriz.

« Ai, Angela, onde nos leva a ambição! Que noites de continuo soffrimento, que dias de eterna tristeza e sobresaltos!!...

IX

« Pedro tinha os olhos rôxos... grossas gotas de suor inundavam-lhe a fronte.

« Depois de longo suspiro, como se precisasse de ar para proseguir a narração, continuou:

« — A mão da filha do marquez del Radio foi-me concedida, e, apezar das vantagens que me proporcionava um enlace tão honroso para mim confesso-te que senti n'alma profunda tristeza e cheguei a envergonhar-me do passo que dera

« Alguns dias depois, alcançamos licença para nos casarmos na capella do palacio do marquez del Radio.

« Pedro fez nova pausa, olhou-me com dó e proseguio:

« — Já conheces o meu crime: tenho uma filha, innocente creatura que firma o meu futuro, e que não tem a menor culpa da minha infamia. Tu és a minha legitima esposa; Daniel é meu filho legitimo. Se revelares os teus direitos, a marqueza del Radio não terá sido mais do que minha amante; Clotilde uma filha natural; a vergonha e o opprobrio cahirão sobre o meu nome; a sociedade fechar-me-ha as suas portas; antes, porém, que tudo isto succeda, sei o que me cumpre fazer. Pronuncia uma palavra, profere a minha sentença; fui infame, vil, não deves ter por mim consideração alguma, mas torno a repetir-te, Angela: prefiro a morte á deshonra, ao escarneo da sociedade.

XII

AS DUAS MÃIS

Daniel interrompeu a leitura.

As ultimas linhas que Daniel acabara de ler tinham impressionado Clotilde vivamente.

Era a primeira vez que se lia o nome della no manuscripto de Angela, mas de modo que não podia deixar de a impressionar.

Daniel comprehendeu o que se passava na alma virginal de sua irmã.

— Tranquillisa-te, minha irmã — disse-lhe elle — se minha mãi soube morrer guardando o seu segredo, se pôde chegar até á beira do tumulo resignada como as martyres, se nunca do peito lhe sahio um grito de raiva ou desesperação juro-te, que tomarei para exemplo aquella sublime creatura que me deu a vida.

« Daniel, conheço a generosidade da tua alma; nada receio de ti; continúa a leitura e tenhamos fé em Deus.

Daniel proseguio lendo o que se segue:

I

« Teu pai, quando concluio aquella terrivel narração, guardou silencio, e eu, afogada em pranto, não me sentia com forças para pronunciar uma palavra que reprovasse o seu infame procedimento.

« Assim decorreu muito tempo: eu chorando, teu pai de pé, com os braços cruzados sobre o peito, e immovel como um rochedo.

« Por fim escapou-me dos labios a seguinte phrase:

« — O que fizeste, Pedro, o que fizeste!!

« — O bastante para merecer o teu despreso, Angela. Espero a tua sentença; não tenhas compaixão. porque não a mereço.

— Mas não comprehendes — exclamei com desespero que não posso lavrar a tua sentença de morte, porque te amo muito para te entregar á arma do suicida?

« Esse grito, que a minha alma deixou escapar, levou a esperança ao coração de teu pai. Pedro cahio-me aos pés, travou-me das mãos e banhou-m'as de lagrimas e beijos.

II

« Commovida pelas suas supplicas, e com a segurança de que os meus direitos eram perante a lei, os homens e Deus mais legitimos que os da marqueza del Radio, perdoei a teu pai, obedecendo a esse grito de dignidade offendida que se levanta no fundo do coração das mãis quando defendem os interesses dos filhos.

« — Perdôo — disse lhe eu — nunca os meus labios te accusarão. Sei o que me cumpre; serei martyr; mas tu viverás considerado por todos aquelles que te admiram e invejam. Nada receies. Juro te pela vida de nosso filho que guardarei o teu segredo, mas tambem te juro que, se no dia em que eu reclamar os meus direitos, fechares a teu filho as portas de tua casa, então revelarei tudo á Daniel, e á conta delle ficará o vingar sua mãi.

« — Ah! — exclamou Pedro — tu não és mulher, és um anjo do céo! Deus te abençõe.

III

« Não sei o modo como apreciarás o meu procedimento, porque só depois da minha morte, e no caso de que o general Lostan não cumpra o seu dever, lerás estas paginas: mas se me julgares culpada peço-te que me perdôes pelo muito que te amo.

IV

« No dia seguinte, sahi de Mohernando e voltei para a minha modesta e tranquilla casa de Horche.

« Tu sorrias, como sempre, ignorando os terriveis revelações que teu pai me fizera.

« Pedro regressou a Madrid, promettendo que veria ver-nos sempre que as obrigações lh'o permittissem.

V

« Passaram-se quatro dias.

« Na noite do quarto dia, estavas tu adormecido, e eu perto da tua alcova.

« De repente, no silencio da noite, ouvi o rodar de uma carruagem, que, approximando-se pouco a pouco, parou diante da nossa casa.

« Não pude conter um grito de alegria, pensando que seria Pedro.

« Não me tinha enganado. Era meu marido, mas não vinha só; acompanhava-o uma senhora elegantemente vestida, com o rosto coberto por um véo e um chapéo de viagem.

« Aquella mulher era a minha rival; a marqueza del Radio, a mãi de Clotilde.

« Disse-m'o o coração, antes do general pronunciar o nome della.

« Pedro vinha pallido e tremulo. A situação era horrivelmente critica para elle.

— Senhora — disse-me a marqueza, levantando o véo — supponho que terá suspeitado quem sou, imagino que lhe causará grande surpreza ver-me na sua casa; mas a situação que, em má hora, me preparou o general Lostan, só a podem regular duas mãis defendendo os interesses de seus filhos. O general vai assistir á nossa entrevista. Eu sou a marqueza del Radio, a mulher que este homem enganou infamemente, e peço-lhe hospitalidade por alguns momentos para tratarmos d'um assumpto que nos interessa a todos.

« Daniel, juro-te, dava-me pena, por ver teu pai em cujo rosto eu lia a vergonha e o abatimento de espirito.

(Continuar-se ha)